

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.113, DE 27 DE ABRIL DE 2018

*Institui no âmbito da Secretaria de Estado da Educação os Centros Estaduais de Tempo Integral - CETIs, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui os Centros Estaduais de Tempo Integral – CETIs - no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. Equivalem-se, para os efeitos desta Lei, as expressões Centros Estaduais de Tempo Integral, CETIs e Centros.

Art. 2º Os CETIs funcionarão em regime de tempo integral, com carga horária diária de 09 (nove) horas e adotarão proposta pedagógica tendo por base a formação integral e integrada do estudante, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos cognitivos e socioemocionais, pautada nos pilares aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

Parágrafo único. Os Centros poderão ofertar ensino fundamental, médio e a modalidade educação profissional, conforme necessidade local.

Art. 3º Os CETIs terão por objetivo geral:

I - estabelecer a concepção, o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do ensino público e gratuito do Estado do Piauí;

II - assegurar a efetividade do ensino público e gratuito no âmbito da rede pública estadual através do aporte de recursos técnicos, financeiros e materiais, públicos e privados, conjugados com ações comunitárias;

III - observar os princípios constantes da Constituição Federal e das leis vigentes relativos ao ensino público e gratuito.

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação processual e formativa dos CETIs serão organizados por meio de atividades diversificadas teóricas e práticas, provas orais e escritas, seminários, projetos, entre outras.

§ 2º Ao concluir o ensino médio, o educando do CETI deverá demonstrar:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem.

Art. 4º A carga horária anual estabelecida na matriz curricular dos CETIs será de 1.800 (mil e oitocentas horas).

§ 1º A parte flexível deverá ser distribuída em conformidade com a legislação vigente, considerando as diretrizes nacionais e locais.

§ 2º Após a publicação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a proposta curricular da Secretaria de Estado da Educação para os Centros deverá ser adequada, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Será disponibilizado no ensino médio regular um mínimo de:

I - 300 (trezentos) minutos semanais de Língua Portuguesa;

II - 300 (trezentos) minutos semanais de Matemática; e

III - 500 (quinhentos) minutos semanais dedicados para atividades da parte flexível.

Art. 5º O currículo do ensino médio será composto pela BNCC e por itinerários formativos, a serem organizados por meio da oferta dos diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local, a saber:

I - linguagens e suas tecnologias;

II - matemática e suas tecnologias;

III - ciências da natureza e suas tecnologias;

IV - ciências humanas e sociais aplicadas;

V - formação técnica e profissional.

Art. 6º São objetivos específicos dos CETIs:

I - estimular o desenvolvimento de estratégias educacionais voltadas para o protagonismo infanto-juvenil;

II - incentivar a formação continuada dos educadores e dos demais servidores participantes de cada Centro;

III - estimular e apoiar a produção didático-pedagógica dos professores a ser utilizada na prática docente dos centros e difundida para as demais escolas;

IV - utilizar a avaliação como instrumento de melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da gestão;

V - participar da formação da criança, do adolescente e do jovem autônomo, solidário e produtivo.

Art. 7º Os professores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Educação serão remanejados para os Centros através de processo de aferição de sua capacidade de atuar em três grandes frentes:

I - junto aos alunos, na atividade docente e nas práticas e vivências do cotidiano;

II - junto aos demais educadores, na sistematização da experiência vivida e na produção de material didático-pedagógico;

III - na formação de outros educadores, para atuar em outras escolas e outras regiões do Estado.

Parágrafo único. Ao integrante do Quadro de professores nos Centros Estaduais de Tempo Integral é vedado o desempenho de qualquer atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento do Centro.

Art. 8º Estarão aptos a se candidatar ao processo de remanejamento, os professores que:

I - dispuserem de carga horária para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com plena disponibilidade para o regime de Tempo Integral;

II - possuírem graduação com licenciatura plena;

III - submeterem-se à avaliação qualitativa anual de atuação e produção docente;

IV - comprometerem-se com a política de formação continuada, como exigência de qualificação para a docência.

§ 1º Os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado em área correlata à disciplina que pretende lecionar, servirão como critério de desempate no momento da seleção.

§ 2º Será transferido a qualquer tempo o professor que não atender aos critérios de avaliação propostos para cada unidade educacional.



Art. 9º O corpo discente será formado, preferencialmente, por crianças, adolescentes e jovens provenientes na Rede de Ensino Público que, além dos critérios de acesso e permanência estabelecidos nos instrumentos legais, atendam às exigências abaixo elencadas:

- I - ter idade apropriada para o ingresso nos anos do ensino fundamental e médio;
- II - ter concluído o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, para ingresso no Ensino Médio;
- III - dispor de horário integral;
- IV - assumir o compromisso de elaborar plano de vida, para cada ano letivo;
- V - elaborar, ao final de cada ano letivo, relatório de autoavaliação de seu desempenho pessoal, acadêmico e social.

Parágrafo único. Atendidas as exigências dos incisos I a V, a admissão de alunos será por proximidade da escola pública de origem ou da localidade de sua residência.

Art. 10. Compete aos gestores dos CETIs:

- I - implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação;
- II - coordenar a elaboração do Regimento Interno dos respectivos Centros;
- III - acompanhar o processo de elaboração participativa do Projeto Político Pedagógico;
- IV - articular-se com a comunidade interna e externa, desenvolvendo mecanismos de corresponsabilidade pela educação;
- V - acompanhar o desempenho do corpo docente juntamente com os pais e professores;
- VI - acompanhar o projeto de vida dos alunos;
- VII - administrar os recursos materiais e financeiros destinados aos centros.

Parágrafo único. Todos os gestores dos CETIs serão escolhidos preferencialmente, mediante seleção interna realizada pela Secretaria de Estado da Educação, regulamentada por documentos específicos.

Art. 11. Compete à Secretaria de Estado da Educação:

- I - promover, articular e implantar os Centros Estaduais de Tempo Integral;
- II - garantir o quadro de profissionais da educação, necessários ao funcionamento de cada CETI;
- III - assegurar aos servidores, lotados nesses Centros, a percepção integral de seus vencimentos, direitos e vantagens;
- IV - conceder aos profissionais da educação lotados nos respectivos CETIs, a gratificação por condição especial de trabalho pelo exercício de suas atividades nos referidos Centros;
- V - alocar nos CETIS os cargos comissionados e funções gratificadas necessárias ao exercício das atividades de direção e coordenação;
- VI - gerenciar o processo de institucionalização e funcionamento dos CETIs, bem como supervisionar a execução de contratos de gestão, termos de cooperação e fomento.

Art. 12. Cada CETI deverá, no final do primeiro ano de funcionamento, ter executado as seguintes ações:

- I - elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno de acordo com as diretrizes do Regime de Tempo Integral;
- II - desenvolvimento de instrumentos, por meio da prática sistematizada do modelo de gestão, com o objetivo de disseminá-lo;
- III - produção didático-pedagógica dos educadores do Centro, devidamente avaliada, sistematizada e difundida;
- IV - integração das inovações à Política Estadual do Ensino Fundamental, Médio e de Educação Profissional;

V - implementação das ações e atividades de corresponsabilidade, bem como da gestão integrada e participativa;

VI - capacitação de educadores e servidores para o desenvolvimento das ações e da sistemática, com o devido acompanhamento, orientação e avaliação;

VII - avaliação do desempenho escolar dos alunos e do desempenho dos educadores;

VIII - relatório anual dos resultados obtidos, elaborados e divulgados aos parceiros e à sociedade.

Parágrafo único. A cada 12 (doze) meses de sua execução serão realizadas avaliações de desempenho dos gestores e do corpo docente, para fins dos ajustes requeridos, utilizando-se como parâmetro entre outros, o Contrato de Gestão.

Art. 13. Fica criada na estrutura da Secretaria de Educação, vinculada ao gabinete de seu titular, a Equipe de Implementação dos Centros Estaduais de Tempo Integral, dotada de autonomia técnica, a qual compete planejar e executar as ações de implantação, cuja composição e atribuições serão definidas por portaria, com a seguinte composição:

- I - Coordenador-Geral;
- II - Especialista pedagógico;
- III - Especialista em gestão; e
- IV - Especialista em infraestrutura.

Parágrafo único. Todos os membros da Equipe de Implementação dos CETIs terão dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, exceto profissões com limitação legal.

Art. 14. Cabe ao Secretário de Estado da Educação, verificadas todas as condições necessárias, implantar os Centros Estaduais de Tempo Integral nos termos previstos nesta Lei.

Art. 15. Os servidores lotados nos Centros Estaduais de Tempo Integral farão jus à gratificação por condição especial de trabalho na forma fixada em decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 215



# Diário Oficial

4



DECRETO Nº 57.746 de 26 de ABRIL de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.389.990,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - Detran, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 3.389.990,00 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de ABRIL de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 57.746 de 26/04/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	145.846,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	S	3.3.90.30	100	E0000	250.000,00
17109.10.302.0003.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	S	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	3.3.90.39	113	E0000	200.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.30	100	E0000	500.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	S	3.3.90.39	100	E0000	500.000,00
20101.23.692.0027.1220	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	F	3.3.90.93	100	E0000	100.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.30	100	E0000	45.939,00
28101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	45.670,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	F	3.3.90.39	100	E0000	475.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.40.41	100	E0000	100.000,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	F	3.3.90.30	100	E0000	29.000,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	F	4.4.90.52	100	E0000	120.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	F	3.3.90.39	100	E0000	248.535,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.389.990,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • Nº 79

5

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 17.746 de 26/104 /2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
13116.04.129.0001.1782	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDARIA-PROFISCO II	F	4.4.90.51	100	E0000	29.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	F	4.4.90.51	100	E0000	85.000,00
16101.18.544.0019.1671	INFRAESTRUTURA HÍDRICA - ADUTORA	F	4.4.90.92	100	E0000	15.000,00
16101.25.752.0021.1656	ELETRIFICAÇÃO RURAL	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
16208.15.451.0021.1381	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	F	4.4.90.51	100	E0000	31.000,00
16208.15.451.0021.1381	CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	F	4.4.90.93	100	E0000	5.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.40.41	100	E0000	20.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.90.51	100	E0000	25.000,00
16208.15.451.0021.2371	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS REALIZADA EM TODO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.51	100	E0000	9.000,00
16208.17.512.0021.1345	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.17.512.0021.1361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	F	4.4.90.92	100	E0000	80.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	S	4.4.90.51	113	E0000	200.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.30	100	E0000	500.000,00
17117.10.302.0003.2230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	S	3.3.90.36	100	E0000	1.000.000,00
28101.18.544.0017.1071	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	F	4.4.90.51	100	E0000	91.609,00
36101.04.122.0001.2309	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	F	3.3.90.39	100	E0000	300.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
45202.16.482.0018.1078	MELHORIA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	F	4.4.40.41	100	E0000	100.000,00
45202.16.482.0018.1078	MELHORIA HABITACIONAL PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	F	3.3.90.47	100	E0000	30.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	9.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.35	100	E0000	14.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.36	100	E0000	7.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	68.535,00
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.40.41	100	E0000	55.000,00
46101.26.782.0020.1150	IMPLANTAÇÃO, PROJETO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00

# Diário Oficial

6



Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • Nº 79

46101.26.782.0020.1163	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS E APARELHO DE MEDIÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	F	4.4.90.61	100	E0000	145.846,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	F	3.3.90.39	100	E0000	30.000,00
46101.26.783.0020.1081	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FERROVIAS	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
46101.26.783.0020.1784	IMPLANTAÇÃO METROVIÁRIA TERESINA - ALTOS	F	4.4.90.52	100	E0000	60.000,00
46201.26.128.0001.1035	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	3.3.90.36	100	E0000	10.000,00
46201.26.128.0001.1035	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	3.3.90.39	100	E0000	10.000,00
46201.26.782.0020.1064	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	F	4.4.90.35	100	E0000	50.000,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	F	3.3.90.32	100	E0000	40.000,00
49101.06.182.0009.1191	POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRE	F	3.3.90.39	100	E0000	80.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.389.990,00</b>

Of. 212



DECRETO Nº 17.747, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação da Câmara Permanente de Resolução Consensual de Demandas em Saúde do Estado do Piauí (CÁMARASUS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que as soluções extrajudiciais têm se mostrado uma ferramenta bastante eficaz na questão da resolução de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar alternativas para a resolução dos conflitos referentes ao acesso à saúde, tornando-o mais célere, econômico e eficaz;

CONSIDERANDO o art. 174 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica criada na estrutura da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI a Câmara Permanente de Resolução Consensual de Demandas em Saúde do Estado do Piauí (CÁMARASUS), instância colegiada com as seguintes atribuições:

I - promover a resolução consensual de demandas no âmbito administrativo por serviços ou produtos de saúde a serem fornecidos pelo SUS no Estado Piauí;

II - buscar conciliação e propor soluções para demanda judiciais em trâmite;

III - propor aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí, responsáveis pela elaboração e execução de políticas públicas associadas à saúde pública no Estado do Piauí, medidas para melhoria dos serviços e cooperação mútua;

IV - tomar conhecimento das demandas judiciais e administrativas levadas à ciência da Câmara por qualquer dos seus membros.

Art. 2º A Câmara será composta por 5 membros, descritos a seguir:

I - Representante da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE, que presidirá a Câmara;

II - Representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí - DPE;

III - Superintendente de Assistência à Saúde da SESAPI;

IV - Superintendente de Atenção à Saúde da SESAPI;

V - Diretor da Unidade de Assistência Farmacêutica da SESAPI.

§ 1º Na ausência do representante titular da PGE, a Presidência será exercida por seu suplente.

§ 2º Não haverá reunião da CÁMARASUS na ausência dos representantes da Procuradoria Geral do Estado e/ou da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 3º As autoridades que compõem este ato indicarão em até 10 (dez) dias contados da data da publicação desta, o representante titular e respectivo suplente.

§ 1º A PGE e a DPE indicarão os seus membros, titular e suplente, dentre os integrantes da carreira.

§ 2º O Superintendente de Assistência à Saúde da SESAPI terá como suplente o Diretor da Unidade de Organização Hospitalar.

§ 3º O Superintendente de Atenção à Saúde, terá como suplente o Diretor de Unidade de Vigilância em Saúde da SESAPI.

§ 4º O Diretor da Unidade de Assistência Farmacêutica, terá como suplente o Diretor de Unidade Administrativa da SESAPI.

Art. 4º Por decisão da maioria dos membros da Câmara poderão ser convidados a participar das reuniões com direito a voz, representantes de órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, bem como integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo, Ministério Público do Piauí e Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí.

Art. 5º A CÂMARASUS se reunirá conforme cronograma a ser aprovado em reunião de seus membros para essa finalidade.

Art. 6º Cabe à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI fornecer apoio administrativo e meios materiais necessários ao funcionamento desta.

Art. 7º As deliberações da CÂMARASUS serão encaminhadas ao setor competente e responsável pelo atendimento da solução consensuada, após conhecimento e ratificação do Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Parágrafo único. A CÂMARASUS poderá fixar prazo para cumprimento de suas decisões.

Art. 8º Os integrantes da CÂMARASUS desempenharão suas funções sem prejuízo daquelas desempenhadas nos órgãos que representam.

Art. 9º A participação na CÂMARASUS constitui serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Art. 10. O regulamento da CÂMARASUS será elaborado por seus integrantes no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 11. A CÂMARASUS elaborará trimestralmente relatório com o resumo de suas atividades e o remeterá ao Secretário de Estado da Saúde do Piauí, ao Procurador Geral do Estado e ao Defensor Público Geral, para fins de controle e fiscalização das suas atividades.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETARIA DE GOVERNO

Of. 214



DECRETO Nº 17748, DE 27 DE ABRIL DE 2018

*Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 188/17, 191/17, 192/17, 195/17, 197/17, 201/17, 202/17, 203/17, 208/17, 210/17, 212/17, 216/17, 03/18 e 06/18; e no Ajuste SINIEF nº 19/17 ao 25/17; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO GSF Nº 169/2018, da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, de 22 de março de 2018, registrado sob AP.010.1.002191/18-49,

## DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso XII do caput e o § 6º, todos do art. 14, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2017:

“Art. 14. (...)

(...)

XII – incidente sobre as operações com energia elétrica, destinadas à empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A., CNPJ nº 06.845.747/0001-27, inscrita no CAGEP sob o nº 19.301.656-7, em regime especial, no período de abril de 2007 a 31 de março de 2019 e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, em regime especial, no período de 1º de novembro de 2015 a 31 de março de 2019, observado o seguinte:

(...)

§ 6º O ICMS diferido está incorporado ao valor final do produto e será considerado recolhido quando ocorrer a saída subsequente do produto final, ainda que:

I - beneficiada com redução de base de cálculo ou alíquota inferior à prevista para a operação anterior realizada com diferimento;

II - a apuração do imposto esteja sujeita à apropriação de crédito presumido;

III - a saída seja isenta ou não tributada.

(...)” (NR)

II – o caput do inciso XX do art. 44, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018:

“Art. 44. (...)



(...)

XX – às operações internas e às de importação do exterior realizadas até 31 de dezembro de 2018, por estabelecimentos localizados neste Estado, com veículos automotores novos classificados nos códigos da NBM-SH, relacionados nos Anexos XIV e XV deste Regulamento e com os veículos novos motorizados classificados na posição 8711 da NBM – SH, de forma que a carga tributária resulte num percentual de 12% (doze por cento), aplicando-se a redução somente nas operações oriundas de estabelecimento industrial e importador, observado o disposto nos § 23, dispensado o estorno do crédito proporcional à redução concedida, previsto no art.69, inciso V deste Regulamento, a: (Conv. ICMS 195/17 e 06/18)

(...) (NR)

2017:  
III – o item 1 da alínea “b” do inciso II do art. 91, com efeitos a partir de 1º de janeiro de

“Art. 91. (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) (...)

1. 0,18 (dezoito centésimos), quando se tratar de estabelecimento inscrito no CAGEP com estabelecimento comercial;

(...) (NR)

IV – o § 10 do art. 293-A:

“Art. 293-A. (...)

(...)

§ 10 O contribuinte poderá outorgar poderes para que outras pessoas assinem ou transmitam os arquivos digitais em seu nome, bem como revogá-los a qualquer tempo, hipóteses em que deverá protocolar na Agência de Atendimento “Termo de Outorga de Poderes para assinar e transmitir arquivos digitais - Anexo CCLXXXII” ou “Termo de Revogação de Outorga de Poderes para assinar e transmitir arquivos digitais - Anexo CCLXXXIII”, para que sejam devidamente cadastrados no SIAT.” (NR)

V – o § 14 do art. 362, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

“Art. 362. (...)

(...)

§ 14 A Nota Fiscal de Produtor poderá ser emitida até 31 de dezembro de 2018, por processamento eletrônico de dados, na forma prevista nos arts. 525 a 558, no que couber, observado o seguinte: (Aj. SINIEF 14/15 e 20/17)

(...) (NR)

VI – o art. 387, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2017:

“Art. 387. Em prazo não superior a vinte e quatro horas, contado do momento em que foi concedida a Autorização de Uso da NF-e, de que trata o inciso III do art. 381, o emitente poderá solicitar o cancelamento da respectiva NF-e, desde que não tenha havido a circulação da mercadoria ou a prestação de serviço e observadas as normas constantes no art. 388.(Aj. SINIEF 12/09 e 12/12 e Ato COTEPE/ICMS 33/08)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, no prazo de 60 dias contados da autorização de uso, poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea.” (NR)

VII – o § 2º do art. 459-O, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

“Art. 459-O. (...)

(...)

§ 2º O evento de não embarque deverá ocorrer até 24 horas após o momento do embarque informado no BP-e. (Aj. SINIEF 01/17 e 21/17)

(...) (NR)

VIII – o caput do Art.475-E, com efeitos a partir 19 de dezembro de 2017:

“Art. 475-E. O MDF-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no Manual de Integração MDF-e - Contribuinte, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, devendo, no mínimo: (Aj. SINIEF 21/10 e 24/17)

(...) (NR)

IX – o caput do art. 475-F, com efeitos a partir 19 de dezembro de 2017:

“Art. 475-F. A transmissão do arquivo digital do MDF-e deverá ser efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 21/10 e 24/17)

(...) (NR)

X – o § 4º do art. 475-N, com efeitos a partir 19 de dezembro de 2017:

“Art. 475-N. (...)

(...)

§ 4º A transmissão do Pedido de Cancelamento de MDF-e será efetuada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 24/17)

(...) (NR)

XI – inciso III do caput do art. 475-R, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

“Art. 475-R. (...)

(...)

III - na hipótese do contribuinte emitente de CT-e, no transporte interestadual de carga lotação, assim entendida a que corresponda a único conhecimento de transporte, ou na hipótese do contribuinte emitente de NF-e, no transporte interestadual de bens ou mercadorias acobertadas por uma única NF-e, realizado em veículos próprios do emitente ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir de 4 de abril de 2016. (Aj. SINIEF 9/15 e 22/17)” (NR)

XII – o caput do art. 480, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

“Art. 480. O CT-e deverá ser emitido com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 09/07, 14/12 e 23/17)

(...) (NR)

XIII – o caput do art. 481, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

“Art. 481. O contribuinte credenciado deverá solicitar a concessão de Autorização de Uso do CT-e mediante transmissão do arquivo digital do CT-e via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 23/17)

(...) (NR)

XIV – o §4º do art. 489, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

“Art. 489. (...)

(...)

§ 4º A transmissão do Pedido de Cancelamento de CT-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte. (Aj. SINIEF 23/17)

(...)” (NR)

XV – o § 8º do art. 512, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

“Art. 512. (...)

(...)

§ 8º A Nota Fiscal Avulsa poderá ser emitida com validade jurídica em todo território nacional, até 31 de dezembro de 2018, por meio do sistema eletrônico de dados disponível no SIAT.net, em papel formatado A-4. (Aj. SINIEF 4/13, 29/13, 19/14, 14/15 e 20/17)

(...)” (NR)

XVI – o inciso VI do § 2º do art. 735, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017:

“Art. 735. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)” (NR)

VI – as alterações de dados da DIEF feitas por meio de DIEF RETIFICADORA, observado o disposto no § 6º, poderão:

a) a partir do período de competência de abril de 2011 e até 30 de junho de 2017, ser apresentadas até o prazo para a entrega da DIEF do período seguinte;

b) a partir do período de competência de 1º de julho de 2017, ser apresentadas até a data de entrega da DIEF normal do terceiro mês subsequente ao do período retificado.

(...)” (NR)

XVII – o § 3º do art. 829 – F, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018:

“Art. 829 – F. (...)

(...)

§ 3º Os distribuidores, revendedores, consignatários ficam dispensados até 31 de dezembro de 2019 da emissão de NF-e prevista no caput e nos §§ 1º e 2º, observado o disposto no § 4º deste artigo. (Conv. ICMS 78/12, 137/12, 181/13, 167/15 e 208/17)

(...)” (NR)

XVIII – o caput do art. 829-P, com efeitos a partir 1º de janeiro de 2018:

“Art. 829 – P. Fica instituído, no período de 1º de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2019, para as empresas jornalísticas, distribuidores, e consignatários enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE -, listados a seguir, Regime Especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e -, modelo 55, nas operações com jornais e produtos agregados com imunidade tributária, nos termos deste capítulo. (Aj. SINIEF 01/12, 21/13, 16/15 e 25/17)

(...)” (NR)

XIX – o caput do art. 936, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018:

“Art. 936. Nas vendas à ordem ou para entrega futura, poderá ser exigida a emissão da Nota Fiscal, para simples faturamento, com lançamento do Imposto sobre Produtos Industrializados nos termos de legislação específica, vedado o destaque do Imposto sobre Circulação de

Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. (Aj. SINIEF 19/17)

(...)” (NR)

XX – o caput do art. 1.095 – CV, com efeitos a partir 12 de dezembro de 2017:

“Art. 1.095 – CV. Os benefícios fiscais da redução da base de cálculo ou de isenção do ICMS, autorizados por meio de convênios ICMS com base na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, implementados nas respectivas unidades federadas de origem ou de destino, serão considerados no cálculo do valor do ICMS devido, correspondente à diferença entre a alíquota interestadual e a alíquota interna da unidade federada de destino da localização do consumidor final não contribuinte do ICMS. (Conv. ICMS 153/15 e 191/17)

(...)” (NR)

XXI – o §1º do art. 1.367, com efeitos a partir de 1º de março de 2018:

“Art. 1.367. (...)

§ 1º A fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada: (Conv. ICMS 210/17)

I - ao cumprimento, pelos contribuintes, das obrigações instituídas na legislação estadual;

II - relativamente ao produto previsto no item 69 do Anexo CCLXXXVII, a que a operação esteja contemplada:

a) com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação;

b) com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

(...)” (NR)

XXII – o §1º do art. 1.370, com efeitos a partir de 1º de março de 2018:

“Art. 1.370. (...)

§ 1º A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada: (Conv. ICMS 212/17)

I - ao estabelecimento de isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, para os equipamentos e acessórios indicados no Anexo CCXXVI;

II - a que a operação esteja contemplada com a desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente o item 73 do Anexo CCXXVI.

(...)” (NR)

XXIII – o subitem 7.1.11 do Anexo CXXVIII, com efeitos a partir de 19 de dezembro de

2017:

“ANEXO CXXVIII

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PREVISTO NOS CONV. ICMS 57/95, 96/97 e 31/99

(...)

7.1.11 - Tipo 70 - Registro de total de Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, de Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, de Conhecimento Aéreo, modelo 10, e de Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, Conhecimento de Transporte Eletrônico, modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67, destinada a especificar as informações de totalização do documento fiscal, relativamente ao ICMS; (Conv. ICMS 216/17)

(...)”; (NR)

XXIV - o subitem 11.1.14do Anexo CXXVIII, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:



“ANEXO CXXVIII  
MANUAL DE ORIENTAÇÃO PREVISTO NOS CONV. ICMS 57/95, 96/97 e 31/99  
(...)”

11.1.14 - CAMPO 17 - Preencher o campo de acordo com a tabela abaixo: (Conv. ICMS 216/17)

Situação	Conteúdo do Campo
Documento Fiscal Normal	N
Documento Fiscal Cancelado	S
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Normal	E
Lançamento Extemporâneo de Documento Fiscal Cancelado	X
Documento com USO DENEGADO - exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica - Modelo 55, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67.	2
Documento com USO inutilizado - exclusivamente para uso dos emitentes de Nota Fiscal Eletrônica - Modelo 55, Conhecimento de Transporte Eletrônico, Modelo 57 e Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67.	4

(...) (NR)

2017: XXV - o caput do item 17 do Anexo CXXVIII, com efeitos a partir de 19 de dezembro de

“ANEXO CXXVIII  
MANUAL DE ORIENTAÇÃO PREVISTO NOS CONV. ICMS 57/95, 96/97 e 31/99  
(...)”

17 - REGISTRO TIPO 61: Para os documentos fiscais descritos a seguir, quando não emitidos por equipamento emissor de cupom fiscal: Bilhete de Passagem Aquaviário (modelo 14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (modelo 15), Bilhete de Passagem Ferroviário (modelo 16), Bilhete de Passagem Rodoviário (modelo 13), Nota Fiscal de Venda a Consumidor (modelo 2), Nota Fiscal de Produtor (modelo 4) para as unidades da Federação que não o exigirem na forma prevista no item 11, Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (modelo 65) e Bilhete de Passagem Eletrônico, (modelo 63)”. (Conv. ICMS 216/17)  
(...) (NR)

XXVI - o item 73 do Anexo CCXXVI, com efeitos a partir de 1º de março de 2018:

“Anexo CCXXVI

ITENS	NBM/SH	EQUIPAMENTOS E INSUMOS
(...)	(...)	(...)
73	9021.39.80	Prótese de silicone (Conv. ICMS 212/17)

(...)	(...)	(...)
-------	-------	-------

” (NR)

XXVII - o item 69 do Anexo CCLXXXVII, com efeitos a partir de 1º de março de 2018:

“Anexo CCLXXXVII

ITEM	MEDICAMENTO
(...)	(...)
69	Cloridrato de pazopanibe (Conv. ICMS 210/17)
(...)	(...)

” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados, ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - a alínea “k” ao inciso II do caput do art. 530, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018:

“Art. 530. (...)

(...)

II - (...)

(...)

k) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67”. (Conv. ICMS 216/17)

(...) (NR)

II - A Seção II - A - Da Obrigatoriedade da Geração e Entrega de Arquivos Eletrônicos de Controle Auxiliar para Contribuintes Prestadores de Serviços de Comunicação que Emitem seus Documentos Fiscais nos Termos do Convênio ICMS 115/03, que dispõe sobre a Uniformização e Disciplina a Emissão, Escrituração, Manutenção e Prestação das Informações dos Documentos Fiscais Emitidos em Via Única por Sistema Eletrônico de Processamento de Dados para Contribuintes Prestadores de Serviços de Comunicação e Fornecedores de Energia Elétrica, com respectivos arts. 744 - A ao art. 744 - B, ao CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, do TÍTULO VI - DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, do LIVRO II - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2018:

“Seção II - A - Da Obrigatoriedade da Geração e Entrega de Arquivos Eletrônicos de Controle Auxiliar para Contribuintes Prestadores de Serviços de Comunicação que Emitem seus Documentos Fiscais nos Termos do Convênio ICMS 115/03

Art. 744 - A. A partir de 1º de fevereiro de 2018, os contribuintes prestadores de serviços de comunicação que emitem seus documentos fiscais nos termos do Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003, ficam obrigados a gerar arquivos eletrônicos de controle auxiliar, conforme leiaute definido no anexo único do Conv. ICMS 201/17. (Conv. ICMS 201/17)

§ 1º São arquivos eletrônicos de controle auxiliar:

I - Arquivo de Carregamento de Créditos em Terminais Telefônicos Pré-pagos, contendo informações obtidas diretamente da plataforma de controle de créditos, devendo espelhar os valores totais das recargas realizadas pelos usuários;

II - Arquivo de Fatura de Serviços de Comunicação e de Telecomunicações, contendo informações relativas às faturas comerciais cujos valores superem os respectivos documentos fiscais emitidos.

§ 2º Em relação ao arquivo previsto no inciso II § 1º, na hipótese de se tratar de faturamento conjunto, a responsabilidade pela geração e entrega do arquivo é do impressor do documento de cobrança.

Art. 744 – B. Os arquivos eletrônicos de controle auxiliar deverão ser gerados mensalmente e entregues ao fisco por meio de transmissão eletrônica de dados até o último dia do mês subsequente ao período de apuração. (Conv. ICMS 201/17) (NR)

III – os arts. 839-A e 839-B, com efeitos a partir 1º de fevereiro de 2018:

“Art. 839 – A. Nas exportações de que tratam esta sessão quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E), nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU-E nos campos específicos: (Conv. ICMS 203/17)

I - a chave de acesso da(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) ou os dados relativos à Nota Fiscal Formulário correspondentes à remessa com fim específico de exportação;

II - a quantidade na unidade de medida tributável do item efetivamente exportado.

Art. 839 – B. Na hipótese de que trata o art. 839 -A, e desde que a operação de exportação e a remessa com fim específico de exportação estejam amparadas por Nota Fiscal Eletrônica, não se aplicam os seguintes dispositivos: (Conv. ICMS 203/17)

I - alínea “a” do inciso II do art. 835;

II - art. 836;

III - art. 837;

IV - § 6º do art. 838;

V - art. 839.

Parágrafo único. Para fins fiscais nas operações de que trata o caput, considera-se não efetivada a exportação a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal eletrônica de remessa com fim específico, após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da saída, observando-se no que couber o disposto no art. 838.” (NR)

IV – o § 6º ao art. 1.084, com efeitos a partir 05 de janeiro de 2018:

“Art. 1.084. (...)

(...)

§ 6º Fica convalidada a aplicação dos percentuais de repartição do ICMS próprio previstos nas alíneas “a.z e b.a” do inciso I, “a.z e b.a do inciso II e a.q a r do inciso III, todos do § 1º do art. 1.084, no período de 1º de janeiro a 19 de dezembro de 2017, desde que observadas as demais normas tributárias. (Conv. ICMS 197/17) (NR)

**V – O CAPÍTULO XLII - DAS OPERAÇÕES COM BENS OU MERCADORIAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA, EXPLORAÇÃO OU PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, com respectivos arts. 1.095 – DJ ao art. 1.095 – DR ao TÍTULO II – DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2018:**

**“CAPÍTULO XLII - DAS OPERAÇÕES COM BENS OU MERCADORIAS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA, EXPLORAÇÃO OU PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (Conv. ICMS 03/18)**

“Art. 1.095 – DJ. Fica reduzida, no período de 02 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2040, a base de cálculo do ICMS incidente na importação ou nas operações de aquisição no mercado interno de bens ou mercadorias permanentes aplicados nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural definidas pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, sob o amparo das normas federais específicas que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED, disciplinada pela Lei nº 13.586, de

28 de dezembro de 2017, de forma que a carga tributária seja equivalente a 3% (três por cento), sem apropriação do crédito correspondente. (Conv. ICMS 03/18)

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo aplica-se exclusivamente aos bens e mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que estejam previstos em relação de bens permanentes elaborada pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED.

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo, aplica-se também:

I - aos aparelhos e a outras partes e peças a serem diretamente incorporadas aos bens principais destinados a garantir a operacionalidade dos bens que trata o § 1º deste artigo.

II - às ferramentas utilizadas diretamente na manutenção dos bens que trata o § 1º deste artigo.

Art. 1.095 – DK. Fica isento no período de 02 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2040, o ICMS incidente na importação de bens ou mercadorias temporários para aplicação nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural definidas pela Lei nº 9.478/97, sob amparo das normas federais específicas que regulamentam o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED. (Conv. ICMS 03/18)

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo aplica-se exclusivamente aos bens e mercadorias classificados nos códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) que estejam previstos em relação de bens temporários elaborada pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - REPETRO-SPED.

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo, aplica-se também:

I - aos aparelhos e a outras partes e peças a serem diretamente incorporadas aos bens principais destinadas a garantir a operacionalidade dos bens que trata o § 1º;

II - às ferramentas utilizadas diretamente na manutenção dos bens que trata o § 1º;

§ 3º Para os efeitos deste artigo, os bens deverão ser de propriedade de pessoa sediada no exterior e importados, sem cobertura cambial, pelas pessoas jurídicas referidas no art. 1.095 - DN.

Art. 1.095 – DL. Ficam isentos do ICMS no período de 02 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2040: (Conv. ICMS 03/18)

I - as operações de exportação, ainda que sem saída do território nacional, ou de venda a pessoa sediada no país, dentro ou fora do Estado onde se localiza o fabricante, dos bens e mercadorias temporários ou permanentes fabricados no país que venham a ser, respectivamente, admitidos ou adquiridos nos termos dos arts. 1.095 – DJ ou 1.095 – DK deste capítulo;

II - as operações antecedentes às operações citadas no inciso I, assim consideradas todas as operações de fornecimento de bens ou mercadorias realizadas pelos fornecedores e respectivos sub fornecedores dos fabricantes nacionais de bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.

§ 1º Fica mantido o crédito do ICMS referente às operações de que trata este artigo.

§ 2º O disposto no caput aplica-se, também:

I - aos equipamentos, máquinas, acessórios, aparelhos, partes, peças, materiais e outras mercadorias, utilizadas como insumos na construção e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração, bem como de suas unidades modulares a serem processadas, industrializadas ou montadas em unidades industriais;

II - aos cascos e módulos, quando utilizados como insumos na construção, reparo e montagem de sistemas flutuantes e de plataformas de produção ou perfuração;

III - às operações realizadas sob o amparo de Regimes Aduaneiros Especiais, na modalidade suspensão do pagamento, no que se refere à comprovação do adimplemento nos termos da legislação federal específica.



Art. 1.095 – DM. Nas operações de importação de que trata o art. 1.095 - DJ, o imposto será devido à unidade federada em que ocorrer a utilização econômica dos bens ou mercadorias, na forma da legislação federal. (Conv. ICMS 03/18)

§ 1º Na hipótese em que não houver definição, no momento da importação ou aquisição no mercado interno, do bloco de exploração ou campo de produção para onde serão destinados os bens, e a legislação federal admitir a armazenagem em depósito não alfandegado, a incidência do ICMS fica suspensa para o momento em que ocorrer a saída dos referidos bens para a sua utilização econômica.

§ 2º O imposto a que se refere o caput deste artigo será pago uma única vez, ainda que o bem saia do território nacional e nele reingresse posteriormente sem qualquer alteração ou beneficiamento, ou ainda nas subsequentes operações internas ou interestaduais.

Art. 1.095 – DN. O disposto neste capítulo aplica-se exclusivamente à aquisição no mercado interno ou à importação de bem ou mercadoria do exterior por pessoa jurídica: (Conv. ICMS 03/18)

I - detentora de concessão ou autorização para exercer, no País, as atividades de que trata o caput do art. 1.095 - DJ, nos termos da Lei nº 9.478/97;

II - detentora de cessão onerosa nos termos da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;

III - detentora de contrato em regime de partilha de produção nos termos da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

IV - contratada pelas empresas listadas nos incisos I, II e III deste artigo para a prestação de serviços destinados à execução das atividades objeto da concessão, autorização, cessão onerosa ou partilha, bem assim às subcontratadas;

V - importadora autorizada pela contratada, na forma do inciso IV, quando esta não for sediada no país.

Art. 1.095 – DO. A fruição dos benefícios previstos neste capítulo fica condicionada: (Conv. ICMS 03/18)

I - a que os bens e mercadorias objeto das operações previstas neste capítulo sejam desoneradas dos tributos federais, em razão de isenção, suspensão ou alíquota zero;

II - a que, sem prejuízo das demais exigências, a utilização e a escrituração do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, pelo contribuinte.

Parágrafo único. O inadimplemento das condições previstas neste capítulo tornará exigível o ICMS, com os acréscimos estabelecidos na legislação tributária estadual.

Art. 1.095 – DP. A transferência de beneficiário do regime especial aduaneiro de que trata este capítulo para outra pessoa jurídica, desde que cumpridas todas as condições nele disciplinadas, não caracteriza fato gerador do ICMS. (Conv. ICMS 03/18)

Art. 1.095 – DQ. Fica isento do ICMS, no período de 02 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2040, a importação de bens ou mercadorias temporários ou permanentes admitidos anteriormente a 31 de dezembro de 2017, decorrente da migração ou da transferência de regime do REPETRO, regulamentado pelo Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 9.128, de 17 de agosto de 2017, para o REPETRO-SPED, disciplinado pela Lei nº 13.586/2017. (Conv. ICMS 03/18)

§ 1º O benefício fiscal previsto neste artigo aplica-se:

I - aos bens e mercadorias admitidos até 31 de dezembro de 2017, com dispensa de pagamento do imposto nos termos da legislação tributária estadual;

II - aos bens e mercadorias admitidos segundo o regime normal de tributação previsto na legislação tributária estadual.

§ 2º O contribuinte deverá apresentar à Administração Tributária as Declarações de Importação dos bens ou mercadorias objeto da opção e, quando for o caso, os comprovantes de transferência de regime ou de transferência de beneficiário do regime aduaneiro especial, observado o seguinte:

I - caso, no momento da admissão temporária, o imposto não tenha sido recolhido ou não tenha sido dispensado, nos termos do § 1º deste artigo, o contribuinte deverá realizar o

pagamento devido sobre a admissão temporária, nos termos da legislação aplicável à época, pelo seu valor original, sem quaisquer acréscimos;

II - na hipótese de ter havido transferência de beneficiário do regime especial aduaneiro do REPETRO para outra pessoa jurídica, o pagamento a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo tornar-se-á devido apenas no caso em que o importador original não tenha recolhido o imposto.

Art. 1.095 – DR. O tratamento tributário previsto neste capítulo é opcional ao contribuinte, que deverá formalizar a sua adesão junto à Administração Tributária. (Conv. ICMS 03/18)

Parágrafo único. A adesão a este capítulo implica desistência dos recursos administrativos e das ações judiciais, bem como renúncia de forma expressa e irrevogável a qualquer direito em sede administrativa ou judicial que questionem a incidência do ICMS sobre a importação dos bens ou mercadorias sem transferência da propriedade, referente a fatos geradores anteriores ao início da vigência deste capítulo.” (NR)

**VI – O CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E ENTREGA DE INFORMAÇÕES FISCAIS SOBRE AS OPERAÇÕES COM ETANOL HIDRATADO OU ANIDRO, com respectivos arts. 1.349 – AC ao art. 1.349 – AN ao TÍTULO V – DOS OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com efeitos a partir do segundo mês subsequente àquele em que o programa de computador a que se refere o § 1º do art. 1.349 – AG estiver adequado para a entrega das informações exigidas neste capítulo:**

**“CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E ENTREGA DE INFORMAÇÕES FISCAIS SOBRE AS OPERAÇÕES COM ETANOL HIDRATADO OU ANIDRO (Conv. ICMS 192/17)**

“Art. 1.349 – AC. O produtor de etanol e o distribuidor de combustíveis, assim definidos e autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, ficam obrigados a entregar informações fiscais sobre as operações realizadas com etanol hidratado de acordo com o estabelecido neste capítulo. (Conv. ICMS 192/17)

§ 1º O disposto neste capítulo também se aplica às operações com etanol anidro realizadas pelo produtor de etanol.

§ 2º A entrega de informações sobre as operações com etanol tratada neste capítulo alcança as operações com etanol anidro ou hidratado combustível e para outros fins.

Art. 1.349 – AD. Ficam instituídos os relatórios Anexo CCCXXI, Anexo CCCXXII e Anexo CCCXXIII, com objetivo de: (Conv. ICMS 192/17)

I - Anexo CCCXXI, informar a movimentação de etanol hidratado e de etanol anidro realizadas por produtor de etanol;

II - Anexo CCCXXII, informar a movimentação de etanol hidratado realizada por distribuidor de combustíveis;

III - Anexo CCCXXIII, informar as saídas de etanol hidratado ou anidro realizadas por produtor de etanol ou por distribuidor de combustíveis.

Parágrafo único. Ato COTEPE estabelecerá os modelos dos relatórios previstos no caput e aprovará o manual de instruções contendo as orientações para o seu preenchimento.

Art. 1.349 – AE. O conjunto dos anexos de etanol, compreendido pelos anexos CCCXXI, CCCXXII e CCCXXIII, deverá conter todas as informações estabelecidas em Ato Cotepe, sendo vedado a implantação parcial do programa ou a exclusão de dados referentes à apuração do ICMS ou ICMS-ST. (Conv. ICMS 192/17)

Art. 1.349 – AF. Para a entrega das informações referidas no art. 1.349 - AC, o contribuinte deverá: (Conv. ICMS 192/17)

I - registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o §1º do art. 1.349 - AG, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

II - enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos nos arts. 1.349 - AG e 1.349 - AH.

Art. 1.349 - AG. A entrega das informações relativas às operações com etanol hidratado ou anidro será efetuada mensalmente por transmissão eletrônica de dados. (Conv. ICMS 192/17)  
 § 1º Para a entrega das informações de que trata o caput, deverá ser utilizado programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, o qual extrairá as informações diretamente da base de dados nacional da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55.  
 § 2º A utilização do programa de computador a que se refere o § 1º é obrigatória, devendo o produtor de etanol e o distribuidor de combustíveis que realizar operações com etanol hidratado ou anidro nele inserirem as informações relativas a essas operações.

Art. 1.349 - AH. Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o programa de computador de que trata o § 1º do art. 1.349 - AG gerará os relatórios das operações com etanol hidratado ou anidro, em conformidade com os objetivos, os modelos e o manual de instruções previstos no art. 1.349 - AD. (Conv. ICMS 192/17)  
 § 1º Os relatórios das operações com etanol hidratado ou anidro, relativamente ao mês imediatamente anterior, serão enviados, com utilização do programa de computador a que se refere o § 1º do art. 1.349 - AG, para:  
 I - a unidade federada de localização do contribuinte emitente, os relatórios identificados como Anexo CCCXXI, Anexo CCCXXII e Anexo CCCXXIII;  
 II - a unidade federada destinatária de operações interestaduais com etanol hidratado ou anidro, o relatório identificado como Anexo CCCXXIII.  
 § 2º O envio das informações será feito nos prazos estabelecidos em Ato COTEPE.  
 § 3º As informações somente serão consideradas entregues após a emissão do respectivo protocolo.

Art. 1.349 - AI. Os bancos de dados utilizados para a geração das informações na forma prevista neste capítulo deverão ser mantidos pelo contribuinte, em meio magnético, pelo prazo decadencial. (Conv. ICMS 192/17)

Art. 1.349 - AJ. Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE de que trata o § 2º do art. 1.349 - AH, o contribuinte deverá: (Conv. ICMS 192/17)  
 I - protocolar na unidade federada de sua localização os seguintes relatórios, oportunidade em que será retida uma das vias, sendo-lhe devolvidas as demais:  
 a) Anexo CCCXXI, se produtor de etanol, ou Anexo CCCXXII, se distribuidor de combustíveis, em 2 (duas) vias;  
 b) Anexo CCCXXIII, em 2 (duas) vias, se relativo a operações internas;  
 c) Anexo CCCXXIII, em 3 (três) vias, se relativo a operações interestaduais;  
 II - remeter uma via do relatório identificado como Anexo CCCXXIII, protocolada nos termos da alínea "c" inciso I, à unidade federada de destino de operações interestaduais.

Art. 1.349 - AK. O disposto nos arts. 1.349 - AF a 1.349 - AJ não exclui a responsabilidade do produtor de etanol e do distribuidor de combustíveis pela omissão ou pela apresentação de informações falsas ou inexatas. (Conv. ICMS 192/17)

Art. 1.349 - AL. O protocolo de entrega das informações de que trata este capítulo não implica homologação dos lançamentos e dos procedimentos adotados pelo contribuinte. (Conv. ICMS 192/17)

Art. 1.349 - AM. O disposto neste capítulo não dispensa o contribuinte da entrega da Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST. (Conv. ICMS 192/17)

Art. 1.349 - AN. O disposto neste capítulo não prejudica a aplicação do disposto na Seção V, Capítulo XIII, Título IV do Livro III e no Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007. (Conv. ICMS 192/17) (NR)

VII - o art. 1.471 - AD, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2017:

"Art. 1.471-AD. Ficam isentos do ICMS as operações e prestações destinadas à construção, instalação e operação de Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB, em aeroporto internacional deste Estado: (Conv. ICMS 188/17)

I - internas e de importação de bens, máquinas, equipamentos, partes, peças, componentes aeronáuticos, ferramentas, estruturas metálicas e instalações destinadas a integrar ativo imobilizado, ressalvados os produtos sujeitos ao regime de substituição tributária;

II - internas de aquisição de querosene de aviação (QAV/JET A-1);

III - de importação de aeronaves, suas partes e peças;

IV - de serviço de transporte aéreo intermunicipal e interestadual de cargas;

V - aquisição e fornecimento, pela companhia aérea, de alimentação e provisões de bordo.

§ 1º A isenção de que tratam os incisos I e III do caput destearigo aplica-se ainda que a importação seja realizada através de contrato de arrendamento mercantil (leasing), com ou sem possibilidade de transferência ulterior de propriedade.

§ 2º A isenção de que trata o caput destearigo abrange, ainda, a parcela referente ao diferencial de alíquotas do ICMS nas operações interestaduais.

§ 3º Os benefícios previstos neste artigo serão efetivados quando a companhia aérea implantar, por meio de operações próprias ou coligadas, o HUB, mantiver uma frequência mínima de 5 (cinco) voos semanais internacionais, operados com aeronaves de corredor duplo (widebody), e de 50 (cinquenta) voos diários com interligação nacional.

§ 4º O descumprimento dos requisitos previstos neste artigo implicará na revogação dos benefícios, em um prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º A sistemática de que trata este artigo, no que couber, estende-se à concessionária que explora a prestação de serviços aeroportuários nos respectivos aeroportos Internacionais, bem como às suas prestadoras de serviços, devidamente credenciadas, exclusivamente na construção e instalação do Centro Internacional de Conexões de Voos - HUB.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á, no que couber, à concessionária, bem como às suas prestadoras de serviços, a partir da comprovação da existência de contrato firmado com companhia aérea para instalação do HUB." (NR)

VIII - os códigos 63 e 67 à Tabela de Modelos de Documentos Fiscais do subitem 3.3.1 do Anexo CXXVIII, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

"ANEXO CXXVIII  
 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PREVISTO NOS CONV. ICMS 57/95, 96/97 e 31/99

(...)

63	Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63 (Conv. ICMS 216/17)
67	Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67 (Conv. ICMS 216/17)

" (NR)

IX - a alínea "k" ao subitem 2.1.2 do Anexo CXXVIII, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

"ANEXO CXXVIII  
 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PREVISTO NOS CONV. ICMS 57/95, 96/97 e 31/99

(...)

2.1.2. (...)

(...)

11

# Diário Oficial

14



Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • Nº 79

k) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços, modelo 67 (Conv. ICMS 216/17);  
 (...)” (NR)

X - a alínea "n" ao subitem 2.1.4 do Anexo CXXVIII, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

“ANEXO CXXVIII  
 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PREVISTO NOS CONVS. ICMS 57/95, 96/97 e 31/99  
 (...)  
 2.1.4. (...)  
 (...)  
 n) Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63 (Conv. ICMS 216/17);  
 (...)” (NR)

XI - ao caput do item 18 do Anexo CXXVIII, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2017:

“ANEXO CXXVIII  
 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PREVISTO NOS CONVS. ICMS 57/95, 96/97 e 31/99  
 (...)  
 18. (...)  
 (...)  
 Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços(Conv. ICMS 216/17).  
 (...)” (NR)

XII - os Anexos CCCXXI, Anexo CCCXXII e Anexo CCCXXIII, com redação dada pelos Anexos I, II e III a este Decreto.

Art. 3º Ficam prorrogados os efeitos do inciso III do caput do art. 291 do Decreto nº 13.500/08, de 1º de janeiro de 2018 para 1º de julho de 2018. (Conv. ICMS 202/17).

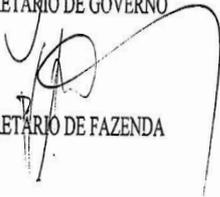
Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos adotados no período de 1º de julho de 2017 até 19 de dezembro de 2017, em conformidade com o disposto nos incisos VIII, IX, X e XI do art. 2º deste decreto. (Conv. ICMS 216/17).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2018.

  
 GOVERNADOR DO ESTADO

  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
 SECRETÁRIO DE FAZENDA



DECRETO Nº 17.748, DE 27 DE ABRIL DE 2018

## ANEXO I

ANEXO CCCXXI - RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DE ETANOL REALIZADA PELO PRODUTOR				
PERÍODO:		PRODUTO:		FLS: <u>1</u>
DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO				
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL - ST:		
RAZÃO SOCIAL:				
ENDEREÇO:				UF:
QUADRO 1 - APURAÇÃO DO ESTOQUE				
HISTÓRICO	QUANTIDADE	VALOR DO PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS
ESTOQUE INICIAL				
(+) PRODUÇÃO DIÁRIA				
(+) RECEBIMENTOS (ENTRADAS)				
(=) SUBTOTAL DISPONÍVEL NO PERÍODO				
(+) RECEBIMENTOS (DEVOLUÇÕES)				
(=) TOTAL DISPONÍVEL NO PERÍODO				
REMESSAS (SAÍDAS)				
(+) REMESSAS (DEVOLUÇÕES)				
(=) TOTAL DAS SAÍDAS				
(-) REPROCESSAMEN				

# Diário Oficial

Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • N° 79

15

TO				
(-) PERDAS				
(+) GANHOS				
(=) ESTOQUE FINAL				

## QUADRO 2 - PRODUÇÃO DIÁRIA

DATA	QUANTIDADE
TOTAL DO PERÍODO	

## QUADRO 3 - RELAÇÃO DAS ENTRADAS NO PERÍODO

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:								
RAZÃO SOCIAL:										
ENDEREÇO:			UF:							
NOTA FISCAL		CF OP	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRODUTO (R\$)	BASE CÁLCULO DO ICMS (R\$)	ALÍQ. (%)	ICMS (R\$)	BASE CÁLCULO DE ALÍQ. (%)	ICMS ST (R\$)
NÚMERO	DATA									
TOTAL DO REMETENTE										

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:								
RAZÃO SOCIAL:										
ENDEREÇO:			UF:							
NOTA FISCAL		CF OP	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR DO PRODUTO (R\$)	BASE CÁLCULO DO ICMS (R\$)	ALÍQ. (%)	ICMS (R\$)	BASE CÁLCULO DE ALÍQ. (%)	ICMS ST (R\$)
NÚMERO	DATA									
TOTAL DO REMETENTE										

TOTAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO				
---	--	--	--	--

## QUADRO 4 - RESUMO DA RELAÇÃO DAS REMESSAS REALIZADAS NO PERÍODO (SAÍDAS)

Operações destinadas	Qtd. Combustível
Ao Próprio Estado Outras Saídas	
Ao Próprio Estado Transferências	
A UNIDADE FEDERADA 1	
TOTAL DO PERÍODO	

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.		IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO		VISTO DA FISCALIZAÇÃO	
		NOME:			
LOCAL E DATA		CÉDULA DE IDENTIDADE:		UF:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		CARGO:		TELEFONES:	

## ANEXO II

### ANEXO CCCXXII - RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DE ETANOL HIDRATADO REALIZADA POR DISTRIBUIDORA

PERÍODO:	FLS: _____ / _____
----------	--------------------

#### DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL - ST:
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
UF:	

#### QUADRO 1 - APURAÇÃO DO ESTOQUE

HISTÓRICO	QUANTIDADE	VALOR	BASE DE CÁLCULO	ICMS

# Diário Oficial

16



Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • Nº 79

		DO PRODU TO	DO ICMS	
ESTOQUE INICIAL				
(+) RECEBIMENTOS (ENTRADAS)				
(-) SUBTOTAL DISPONÍVEL PERÍODO				
(+) RECEBIMENTOS (DEVOLUÇÕES)				
(-) TOTAL DISPONÍVEL PERÍODO				
REMESSAS (SAÍDAS)				
(+) REMESSAS (DEVOLUÇÕES)				
(-) TOTAL DAS SAÍDAS				
(-) PERDAS				
(+) GANHOS				
(-) ESTOQUE FINAL				
<b>QUADRO 2 - RELAÇÃO DAS ENTRADAS NO PERÍODO</b>				
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
RAZÃO SOCIAL:				
ENDEREÇO:				UF:
NOTA FISCAL	CF OP	QUANTID ADE	VALOR UNITÁ RIO (RS)	VALOR DO PRODU TO (RS)
NÚM ERO	DA TA			
			BASE CÁLC ULO DO ICMS (RS)	ALÍQ . (%)
			ICM S (RS)	BASE DE CÁLCU LO - ST (RS)
			ALÍ Q. (%)	ICMS ST (RS)

					(R\$)				
TOTAL DO REMETENTE									
CNPJ:					INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
RAZÃO SOCIAL:									
ENDEREÇO:								UF:	
NOTA FISCAL	CF OP	QUANTID ADE	VALOR UNITÁ RIO (RS)	VALOR DO PRODU TO (RS)	BASE CÁLC ULO DO ICMS (RS)	ALÍQ . (%)	ICM S (RS)	BASE DE CÁLCU LO - ST (RS)	ALÍ Q. (%)
NÚM ERO	DA TA								
TOTAL DO REMETENTE									
TOTAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO									
<b>QUADRO 3 - RESUMO DA RELAÇÃO DAS REMESSAS REALIZADAS NO PERÍODO (SAÍDAS)</b>									
Operações destinadas					Qtd. Combustível				
Ao Próprio Estado Outras Saídas									
Ao Próprio Estado Transferências									
A UNIDADE FEDERADA 1									
TOTAL DO PERÍODO									
Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.					IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO			VISTO DA FISCALIZAÇÃO	
					NOME:				
					CPF-MF:				

LOCAL E DATA		CEDULA DE IDENTIDADE:	UF:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		CARGO:	
		TELEFONES:	

**ANEXO III**

**ANEXO CCCXXIII - RELATÓRIO DE SAÍDAS DE ETANOL HIDRATADO OU ANIDRO**

PERÍODO:		FLS:	
	UF DESTINATÁRIA DO PRODUTO:		/

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL -ST:
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		UF:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO												
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:										
RAZÃO SOCIAL:												
ENDEREÇO:										UF:		
NOTA FISCAL	C F O P	FR E T E	A P L I C A Ç Ã O	Q U A N T I D A D E	V A L O R U N I T Á R I O	V A L O R T O T A L D O P R O D U T O	B A S E D E C Á L C U L O I C M	A L Í Q U A ( % )	I C M S T ( R \$ )	B A S E D E C Á L C U L O - S T ( R \$ )	A L Í Q U A ( % )	I C M S T ( R \$ )
NÚMERO	DATA											

TOTAL DO DESTINATÁRIO					

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			UF:

RAZÃO SOCIAL:											
ENDEREÇO:										UF:	

NOTA FISCAL	C F O P	FR E T E	A P L I C A Ç Ã O	Q U A N T I D A D E	V A L O R U N I T Á R I O	V A L O R T O T A L D O P R O D U T O	B A S E D E C Á L C U L O I C M S	A L Í Q U A ( % )	I C M S T ( R \$ )	B A S E D E C Á L C U L O - S T ( R \$ )	A L Í Q U A ( % )	I C M S T ( R \$ )
NÚMERO	DATA											
TOTAL DO DESTINATÁRIO												
TOTAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO												

TOTAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	VISTO DA FISCALIZAÇÃO
	NOME:	
	CPF-MF:	
LOCAL E DATA	CÉDULA DE IDENTID	UF:

	ADE:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	CARGO:	
	TELEFONES:	



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

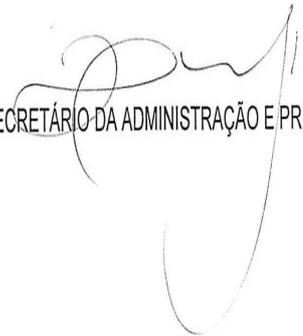
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1472/2017 de 26 de setembro de 2017, e Memo nº 0090/PJ/CVSS, datado de 21 de setembro de 2017 da Procuradoria Geral do Estado, registrados sob AP.010.1.009233/17-00.

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer C/C Pedido de Liminar Inaudita Altera Parte nº 0001043-16.2014.8.18.0030, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Oeiras, a Senhora **WANDA DE MENESES ROCHA**, no cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Território Vale do Canindé, Município Sede Oeiras - Piauí, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 208



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO Nº 151/2018-GCG/PMPPI, datado de 13 de abril de 2018, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.002769/18-66 e no Processo AA.028.1.005336/18-08,

**RESOLVE** agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, c/c o § 4º do mesmo artigo, bem como o art. 77, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, em razão de haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de licença total e contínua para tratamento de saúde própria, o policial militar abaixo identificado:

GRADUAÇÃO	RGPM	NOME	DATA DA AGREGAÇÃO
Cabo PM	10.9212-91	EDMILSON OTAVIANO	07.04.2018

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 209



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício Eletrônico nº 20/2018 PGE/PJ/PCMP da Procuradoria Geral do Estado, datado de 15 de março de 2018, registrado sob AP 010.1.002444/18-48,

**RESOLVE enquadrar** por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.010607-3, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor **IVALDO RODRIGUES DA COSTA**, matrícula funcional nº 009931-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, na forma do Anexo Único deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO ENQUADRAMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	MAT..	NOME	CARGO	CARGO.ENQ.	DATA ADMISSÃO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	VENC. ATUAL	VENC. ENQUADR.	IMPACTO
01	009931-7	IVALDO RODRIGUES DA COSTA	AUX. TÉCNICO	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL 3ª CLASSE	29.04.1986	II	C	3ª CLASSE	1.272,91	5.607,18	4.334,27



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

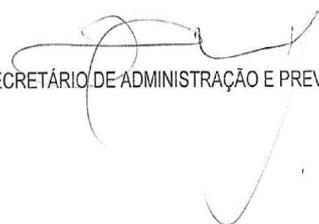
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 383/2018PJ/MCAF de 22 de março de 2018, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e o que consta no Processo AP.010.1.002331/18 -25,

**RESOLVE reintegrar, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.009283-2, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor **JOSÉ FRANCISCO SOARES LIMA**, no cargo de Agente de Polícia Civil 1ª Classe, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de Abril de 2018.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR** **DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CEPRO Nº 039/2018, de 16 de fevereiro de 2018, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, AP.010.1.001390/18-35,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar o servidor **AARÃO CRUZ MENDES**, Técnico Júnior IV, Matrícula nº 005768-1, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí **CEPRO** à disposição da Secretaria da Saúde - **SESAPI**, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão requisitante.

## **GABINETE MILITAR** **DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCAS ALMEIDA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2018.

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETOS DE 17 DE ABRIL DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**HELDIANE ESTEVÃO MARANHÃO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2018.

**LANDIANE MARCIA COSTA PEREIRA MESQUITA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO DE PAULO PIRES MARQUES FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2018.

**FRANCISCO ROMULO DE FREITAS NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2018.

## **SECRETARIA DE SAÚDE** **DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.008693/18-00, de 06 de abril de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1166/2018, de 16 de abril de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002801/18-85,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO AMPARO OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Enfermeiro / Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 180550-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.006336/18-07, de 20 de março de 2018 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1006/2018, de 02 de abril de 2018, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002649/18-72,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KÁTIA DA SILVA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 210638-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20 de março de 2018.

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** **DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO REBELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Fundo de Previdência, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**RUBEN RIBEIRO MAGALHAES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Previdência, símbolo DAS-4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**REGINA MARIA SOARES DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Benefícios Previdenciários, símbolo DAS-3, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**LUIZ LOPES FEITOSA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Contábil-financeiro do Fundo de Previdência, símbolo DAS-3, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**MARIADO ESPIRITO SANTO NUNES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compensação Previdenciária, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**MARIA LUCIA RIBEIRO GONCALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Benefícios, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**ANTONIO CARLOS MENESES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estatística e Estudos Atuariais, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**MARIA CLEA PEREIRA BORGES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro da Previdência, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**EDELWEIS FERREIRADA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Inativos, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

**FRANCISLEIDA GOMES PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pensionistas, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2018.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARCELO PORTELA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Campo Maior, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2018.

## COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IVANA CAMPELO CABRAL**, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IGO CAMPELO CABRAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa de Educação por Meio de Mediação Tecnológica, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2018.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KELLY ALVES BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2018.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 20 DE ABRIL DE 2018

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JANAYNA MOURA PEREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Assistência de Serviços, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR** de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CAROLINA ALVES BORGES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2018.

**Of. 216**



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, da Constituição do Estado do Piauí, **RECONHECE COMO ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO INTEGRANTE DO ACERVO PATRIMONIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, para os fins legais que se fizerem necessários e sob as penas da lei, o imóvel onde se encontra encravada a Faculdade de Direito da Fundação Universidade Estadual do Piauí, onde anteriormente funcionava o Grupo Escolar Osório Miranda, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 963, Centro, no município de Parnaíba - PI, perfazendo uma área total de 2.651,35m<sup>2</sup> e perímetro total de 208,29m, com os limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexados aos autos do Processo AP.010.1009988/17, que ora fazem parte integrante deste termo.

Inicia-se a descrição deste perímetro de frente para o Sul no vértice V-1, situado na Avenida Presidente Vargas, na zona urbana da cidade de Parnaíba -PI, de Coordenada Leste 191.703,07 e Coordenada Norte 9.678.650,02, esta com Coordenada Geográfica 2°54'15.49"S e 41°46'24.72"O, com Azimute 292°31'59", deste, segue em linha reta confrontando com a referida Avenida Presidente Vargas, com distância de 64,03m (sessenta e quatro metros e três centímetros) até o vértice V-2 de Coordenada Leste 191.643,93 e Coordenada Norte 9.678.674,55, com azimute 22°52'46"; deste, segue em linha reta (lado direito, Oeste) confrontando com o Serviço Social do Comércio - SESC, com distância de 45,54m (quarenta e cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice V-3 de coordenada Leste 191.661,64 e Coordenada Norte 9.678.716,51, com Azimute 113°06'50"; deste, segue em uma linha reta (fundo, Norte), confrontando com

Maria dos Santos Brito com distância de 51,22m (cinquenta e um metros e vinte e dois centímetros) até o vértice V-4 de Coordenada Leste, 191,708,74 e Coordenada Norte 9.678.696,41, com Azimute 184°34'17"; deste, segue em linha reta (lado esquerdo, Leste), confrontando com a Avenida Governador Chagas Rodrigues, com distância de 44,70m (quarenta e quatro metros e setenta centímetros) até o vértice V-5 de Coordenada Leste, 191.705,18 e Coordenada Norte 9.678.651,86, com Azimute 228°57'14"; deste segue em linha reta (lado esquerdo, Leste), confrontando com a esquina da Avenida Governador Chagas Rodrigues e Avenida Presidente Vargas, com distância de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) até o vértice inicial V-1 fechando o polígono.

Perfazendo um perímetro de 208,29m (duzentos e oito metros e vinte e nove centímetros) e uma área total de 2.651,35m<sup>2</sup> (dois mil e seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados).

Outrossim, declara que o bem descrito acima está afetado ao uso e instalações da Fundação Estadual do Piauí - FUESPI, para execução de seus fins institucionais, encontrando-se temporariamente em processo de regularização fundiária.

Teresina (PI), 27 de ABRIL de 2018.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº 583/18, de 04 de abril de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. De 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.156487/17-06, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Cargo: ARTÍFICE, Classe: III-D Matrícula: 019059-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV- Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
13/02/1976 a 19/04/1976	SERVENTE	PIAUÍ CONSTRUTORA LTDA
02/08/1976 a 28/11/1978	SERVENTE	CONSTRUTORA POTY LTDA
02/07/1979 a 19/10/1979	PEDREIRO	CONSTRUTORA POTY LTDA
15/03/1980 a 13/04/1980	PEDREIRO	CONSTRUTORA ESTRELA S/A
08/08/1980 a 31/01/1981	PEDREIRO	TEMAC - IND TERESINENSE DE MAT DE CONSTRUC LTDA
01/06/1981 a 10/12/1981	PEDREIRO	CONSTRUTORA POTY LTDA
21/06/1982 a 09/09/1982	PEDREIRO	STELA ENGENHARIA S/A
26/09/1983 a 04/11/1983	AJUDANTE	A. ARAUJO S/A
08/08/1985 a 18/11/1985	PEDREIRO	S.M. ENG. E COMERCIO LTDA
01/10/1986 a 28/02/1987	PEDREIRO	CONSTRUTORA JOLE LTDA
08/04/1987 a 19/09/1987	PEDREIRO	CONSTRUTORA JOLE LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 04 de abril de 2018.

José Richardson da Costa Soares  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº 600/18, de 04 de abril de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.146379/17-56, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOÃO DA MATA BORGES, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-A Matrícula: 041302-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Oeiras - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa 3º Batalhão de Engenharia de Construção e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
03/02/1986 a 30/01/1987	SOLDADO	EXÉRCITO BRASILEIRO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 04 de abril de 2018.

José Richardson da Costa Soares

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 1047**

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº 541/18, de 27 de março de 2018- De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.004212/18-06, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIO LÚCIO PEREIRA BASTOS, Cargo: DENTISTA, Classe: III-B Matrícula: 039212-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Parnaíba - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade :

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/07/1979 a 31/07/1984	AUTÔNOMO	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 27 de março de 2018.

José Richardson da Costa Soares  
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 981**



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº 662/18, de 19 de abril de 2018 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.152803/17-07, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANTONIO VIEIRA DE SÁ JUNIOR, Cargo: TÉCNICO SENIOR I, Classe: II-A Matrícula: 006015-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS- Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
22/12/1975 a 25/02/1976	CH POSTO DE PESQ DE TRAFEGO	ASSOCIAÇÃO TEC CIENTIFICO ATECEL
01/05/1976 a 31/07/1976	ESTAGIÁRIO	ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIENTIFICA ERNESTO LUIS DE O JUNIOR
15/07/1981 a 14/10/1981	ENGENHEIRO QUÍMICO	INDUSTRIA DE BORRACHA DO PIAUÍ LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de abril de 2018.

José Richardson da Costa Soares

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1244



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Portaria SUPREC nº 070/2018

Teresina, 23 de abril de 2018.

Cancelamento de regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa **R C DE MOURA FÉLTD**, CAGEP nº 19.473.259-2.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a alteração cadastral da razão social do contribuinte para **ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e o teor do Parecer UNATRI nº 587/2017, de 08/11/17; Portaria SUPREC nº 187/2017 e Regime Especial nº 203/2017, ambos de 10/11/2017, emitidos em face do Processo nº 0103.000.04799/2017-3, de 10/10/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar o Regime Especial nº 201/2016, concedido pela Portaria SUPREC nº 179, de outubro de 2016, ao estabelecimento da empresa **R C DE MOURA FÉ**, situada à Av. Professor Valter Alencar, 1101, Monte Castelo, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.630/0001-20 e no CAGEP sob o nº 19.473.259-2, para operar na

forma dos arts. 813-A a 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores, no período de 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2018, tendo em vista a alteração cadastral da razão social do estabelecimento da empresa para **ARTPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, mantidos os demais dados cadastrais, que resultou na concessão de um novo credenciamento, já em nome da nova razão social, Regime Especial nº 203/2017, concedido pela Portaria SUPREC nº 187, de 10 de novembro de 2017, com prazo de validade de 01 de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018, na forma do §2º do artigo 813-A do Dec. 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 18 de abril de 2018.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, em Teresina (PI), 23 de abril de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 071/2018

Teresina, 25 de abril de 2018.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 074/2017**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2017**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLAS.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.590.429-0**.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 831 do Decreto 13.500/2008;

**CONSIDERANDO** o Parecer UNATRI nº 206/2018, de 24/04/2018, emitido em face do Processo nº 0231.000.00045/2018-9, de 22/02/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 24 de abril de 2019 o **Regime Especial nº 074/2017**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2017**, ambos de 24 de abril de 2017, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLAS.A.**, localizado na Av. Ademar Diógenes, 118, 1º andar, sala 01, Centro, Bom Jesus - PI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.590.429-0 e no CNPJ/MF sob o nº 09.077.252/0021-37.

Art. 2º O relatório previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Termo de Acordo** a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAO DE EXPORTAO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA NF EXPORTAO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	X XX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2019.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 25 de abril de 2018.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Superintendente da Receita  
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

**Of. 068**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - **FUNDESPI**

PORTARIA Nº: 03-C/2018-GAB  
DATA: 24 de janeiro de 2018.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor DANIEL MENDES PINHEIRO Matrícula: 201266200, para atuar como **Fiscal e Gestor do Contrato** no quadro abaixo descrito, firmado entre esta FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI e a empresa CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01/2018	CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ 35.139.286/0001-75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO ETAPA 01

**Art. 2º** - São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º:

I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí

**Of. 349**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

**PORTARIA Nº 130/2018-GDG-DETRAN/PI**

Teresina-PI, 25 de abril de 2018.

**Dispõe sobre os procedimentos para aproveitamento de exames e cursos de formação de condutores de processos de primeira habilitação com vencimento entre os dias 01/01/2018 e 15/05/2018 conforme previsto na Resolução CONTRAN, 168/2004 e artigo 1º da Portaria DENATRAN 15/2005, alterada pela portaria DENATRAN, 429/2011, e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 22 de Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação de procedimento para aproveitamento de exames e curso teórico técnico de formação de condutores conforme dispõe o artigo 1º da Portaria 15/2004, DENATRAN, alterada pela portaria 429/2011 do DENATRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os candidatos à primeira habilitação que não concluírem o procedimento para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo que estabelece a Resolução CONTRAN 168/2004, terão seus processos cancelados no sistema RENACH.

**Art. 2º** - Os processos de primeira habilitação com vencimento no período de 01/01/2018 até 15/05/2018 poderão ser reiniciados com novo procedimento de obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação sendo aproveitados por mais doze meses, desde que estejam preservados em sistema informatizado do Detran-PI: Taxas Pagas, Exame Psicológico e Exame de Aptidão física e Mental que estiver dentro do prazo de validade previsto no § 2º, do Artigo 147, do CTB.

Parágrafo único - Não serão aproveitados, Taxas, Exames e Cursos de candidatos transferidos de outras unidades da federação.

**Art. 3º** - Os processos citados no artigo anterior terão a taxa de primeira habilitação revalidada.

**Art. 4º** - Nos casos de processos de 1ª (primeira) CNH - Carteira Nacional de Habilitação com mais de uma categoria que se encontram no Detran e que o candidato obteve êxito apenas em uma delas, a CNH da categoria que o candidato foi aprovado será emitida automaticamente no 15º (décimo quinto) dia após seu vencimento, mesmo não constando a desistência da outra categoria pelo interessado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 205**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
DR. COSTA ALVARENGA



## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato da portaria de Nº02/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, Pg.10 do dia 23/01/2018, **onde se lê: Referência: Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação do LACEN-PI.**

A DIRETORA GERAL DO LACEN-PI, no uso das atribuições legais, notadamente previstas, enfim, para atender as exigências da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Ellen dos Santos Costa**, Coordenadora de Licitação, RG nº 2.721.747 SSP-PI, matrícula: 287755-4; **MARCELA DE LACERDA VALENÇA**, Biomédica, Rg nº 6366773 SSP-PI, matrícula: 308381-X; **MARCOS HENRIQUE CARVALHO CARDEAL**, Auxiliar de serviço, RG nº 2.426.972 SSP-PI, matrícula: 220189-5 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” - LACEN-PI, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor; **MARCOS HENRIQUE CARVALHO CARDEAL**; a Comissão será secretariada pela servidora **MARCELA DE LACERDA VALENÇA**.

**Art. 2º** - O fluxograma de processos internos do LACEN-PI deve ser respeitado.

**Art. 3º** - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para análise e crivo de minutas de edital.

**Art. 4º** - À **Comissão Permanente de Licitação** compete: promover reuniões julgamento de propostas licitatórias, sob modalidade convite; submeter, quando necessário, os processos ao exame de órgãos técnicos; e

· encaminhar ao os processos devidamente julgados, com os respectivos pareceres conclusivos, para homologação da autoridade competente.

· participar de sessões de julgamento dos processos licitatórios a serem realizados pela SESAPI ou DL/SEADPREV/PI;

· responder, quando solicitada, a dúvidas de licitantes, recursos e impugnações aos editais, que por esta Comissão tenham sido produzidos. Desempenha ainda as atividades relacionadas abaixo:

· proceder à abertura de processos licitatórios;

· receber, acompanhar e dar prosseguimento aos processos recebidos;

· elaborar o Relatório Anual e encaminhá-lo ao superior hierárquico;

· elaborar correspondências (declarações, ofícios, etc.), conforme padronização de documentos;

· recepcionar a atender com cortesia ao público;

· consultar, junto a DL/SEADPREV/PI, a situação dos fornecedores;

· verificar preços do mercado;

· receber e dar o devido encaminhamento aos recursos impetrados pelas empresas concorrentes;

· julgar as propostas apresentadas durante as reuniões;

· responder os Mandados de Segurança;

· informar a unidade competente o resultado final do processo licitatório;

· registrar, no banco de dados do Sistema de Registro de Preços-SRP, todos os preços praticados em cada processo licitatório.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Janeiro de 2018**, revogados os efeitos da Portaria Nº 39/2016 (anterior).

Dê-se ciência e cumpra-se.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora Geral do LACEN/PI

**Leia-se: ADIRETORA GERAL DO LACEN-PI**, no uso das atribuições legais, notadamente previstas, enfim, para atender as exigências da Lei 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **Ellen dos Santos Costa**, Coordenadora de Licitação, RG nº 2.721.747 SSP-PI, matrícula: 287755-4; **MARCELA DE LACERDA VALENÇA**, Biomédica, Rg nº 6366773 SSP-PI, matrícula: 308381-X; **MARCOS HENRIQUE CARVALHO CARDEAL**, Auxiliar de serviço, RG nº 2.426.972 SSP-PI, matrícula: 220189-5 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” - LACEN-PI, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 15 de Janeiro de 2018 a 15 de Janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor; **MARCOS HENRIQUE CARVALHO CARDEAL**; a Comissão será secretariada pela servidora **MARCELA DE LACERDA VALENÇA**.

**Art. 2º** - O fluxograma de processos internos do LACEN-PI deve ser respeitado.

**Art. 3º** - Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, para análise e crivo de minutas de edital.

**Art. 4º** - À **Comissão Permanente de Licitação** compete:

· promover reuniões julgamento de propostas licitatórias, sob modalidade convite;

· submeter, quando necessário, os processos ao exame de órgãos técnicos; e

· encaminhar ao os processos devidamente julgados, com os respectivos pareceres conclusivos, para homologação da autoridade competente.

· participar de sessões de julgamento dos processos licitatórios a serem realizados pela SESAPI ou DL/SEADPREV/PI;

· responder, quando solicitada, a dúvidas de licitantes, recursos e impugnações aos editais, que por esta Comissão tenham sido produzidos. Desempenha ainda as atividades relacionadas abaixo:

· proceder à abertura de processos licitatórios;

· receber, acompanhar e dar prosseguimento aos processos recebidos;

· elaborar o Relatório Anual e encaminhá-lo ao superior hierárquico;

· elaborar correspondências (declarações, ofícios, etc.), conforme padronização de documentos;

· recepcionar a atender com cortesia ao público;

· consultar, junto a DL/SEADPREV/PI, a situação dos fornecedores;

· verificar preços do mercado;

· receber e dar o devido encaminhamento aos recursos impetrados pelas empresas concorrentes;

· julgar as propostas apresentadas durante as reuniões;

· responder os Mandados de Segurança;

· informar a unidade competente o resultado final do processo licitatório;

· registrar, no banco de dados do Sistema de Registro de Preços-SRP, todos os preços praticados em cada processo licitatório.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Janeiro de 2018**, revogados os efeitos da Portaria Nº 39/2016 (anterior).

Dê-se ciência e cumpra-se.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora Geral do LACEN/PI

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

## PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 103/2018

Teresina (PI), 20 de abril de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.013220/17-03, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório à Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento licitatório na modalidade Convite, objetivando contratação de empresa para confeccionar plano de controle ambiental referente ao Projeto de Irrigação “Salinas”, para atender a demanda da Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Coordenador da COFIR.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

**Art. 7º** Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “F” e “J”, do Parecer Normativo nº 465/2010PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 741



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 096/GSJ DE 26 DE ABRIL DE 2018

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais.

Considerando os fatos relacionados na Sindicância Administrativa nº 049/2015 (nº na PGE/2018042573-0)

Considerando os art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a JOSÉ REIS DE

OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula funcional 207222-0 por suposto fornecimento de celular a preso, fato ocorrido em 29/09/2012.

**Art. 2º** - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, LUIZ CARVALHO MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO, Administrador da SESAPI, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

**Art. 3º** - Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado – RAIMUNDO ALVES FERREIRA FILHO.

**Art. 4º** - Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos Trabalhos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 355



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO – SEDET.  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIN.  
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN – COTAC.

## RESOLUÇÃO CODIN Nº 03/2018

Teresina, (PI), 24 de abril de 2018.

Dispõe sobre a aprovação de regime especial da empresa relacionada neste ato.

**O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012.

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 24/04/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica aprovada a concessão, na **modalidade implantação**, de **Regime Especial de Tributação do ICMS** ao estabelecimento da empresa abaixo indicada:

**I- PARECER TÉCNICO N.º 06/2018**

**PROCESSO N.º: 1604.000.00008/2018-7**

**RAZÃO SOCIAL: PIAUÍ NÍQUEL METAIS S/A.**

**CAGEP: 19.550.500-0**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

**Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 24 de abril de 2018.**

**RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO**  
Presidente do CODIN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET.  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIN.  
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN – COTAC.

## RESOLUÇÃO CODIN Nº 04/2018

Teresina, (PI), 24 de abril de 2018.

Dispõe sobre a suspensão e revogação de regime especial da empresa que estiver em atraso com o recolhimento da Taxa COTAC.

### O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 15 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o art. 3º, § 3º, inciso V, art. 13, § 3º, art. 31 e art. 32, todos do Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e art. 6º, V, da RESOLUÇÃO CODIN Nº 05/2017-REGIMENTO INTERNO DO CODIN, de 09 de maio de 2017.

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 24/04/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º.** O não recolhimento da Taxa de administração COTAC por dois períodos de apuração, consecutivos ou alternados, representa justa causa para solicitação ao CODIN da **SUSPENSÃO do Regime Especial concedido.**

**Art. 2º.** O não recolhimento da Taxa de administração COTAC por seis ou mais períodos de apuração, consecutivos ou alternados, representa justa causa para solicitação ao CODIN da **REVOGAÇÃO do Regime Especial concedido.**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 24 de abril de 2018.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO  
Presidente do CODIN

## RESOLUÇÃO CODIN Nº 06/2018

Teresina, (PI), 24 de abril de 2018.

Dispõe sobre a aprovação de proposta de alterações na Lei nº 6.146/2011.

### O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; combinado com o seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012.

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 24/04/2018;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as seguintes propostas de alterações na Lei nº 6.146/2011:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - o *caput*, do art. 6º:

“Art. 6º. O diferimento e o crédito presumido de que trata esta Lei serão concedidos por Resolução do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIN na forma do regulamento.

II - o § 3º, do art. 14:

§ 3º – Os membros do CODIN e o presidente da COTAC pela efetiva participação nas Reuniões do CODIN farão jus ao recebimento de JETONS a serem custeados com os recursos do FUNDIPI.

III - o inciso IV, do art. 19:

IV – pagamento de despesas correntes e daquelas provenientes da análise e da avaliação dos projetos e do monitoramento da aplicação dos regimes especiais durante o período de fruição destes, realizadas pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN e de JETONS pela efetiva participação nas reuniões do CODIN.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 24 de abril de 2018.

RAIMUNDO JOSÉ REIS DE CASTRO  
Presidente do CODIN

Of. 289



Portaria N.º DGE/025/2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pelo Acompanhamento/ Fiscalização dos Serviços/ Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro **JOÃO DE CARVALHO SÁ**, matrícula Nº 26471-7, Classe “III”, Padrão “D” e o Assistente Técnico Rodoviário **JOSÉ ERIVELTO BANDEIRA ROCHA**, matrícula Nº 05543-3, Classe “III”, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Recuperação e Ampliação de 03 (Três) Pontes Rodoviárias de Concreto Armado, na Rodovia PI-258, 1ª Ponte – Km 35,18; 2ª Ponte – Km 39,50; 3ª Ponte – Km 43,74, Trecho: Entr. BR-222/Domingos Mourão, Div. PI/CE, Sub-Trecho I; Entr. BR-222/Domingos Mourão, com extensão de 30,00m; 6,40 e 10,40m, conforme o disposto no Contrato PJU – 021/2017 e Ordem de Serviço Nº 005/2018 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de Abril de 2018.

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 270

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº. 014 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 130, de 19 de setembro de 2017, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, que após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto, contra sua inabilitação, decide julgar por conhecer o recurso e julgá-lo procedente, habilitando a empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA para a próxima fase da presente licitação, alterando assim o resultado do julgamento da habilitação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 037 de 26/02/2018, com vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo impedimento de ordem legal, será procedida a abertura dos envelopes das empresas habilitadas relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02, às 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de maio de 2018, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI.

Teresina, 26 de abril de 2018.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.012500/17-42  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 427/17.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0802705-35.2017.8.18.0140.**  
**OBJETO:** Aquisição de 210 (duzentas e dez) seringas de ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, para a paciente **LOURDES MARIA PEREIRA DASILVARODRIGUES.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.389,00 (Quatro Mil, Trezentos e oitenta e Nove Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.005921/18-12  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 95/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0803096-53.2018.8.18.140.**  
**OBJETO:** TRATAMENTO DE RADIOBLAÇÃO, para o paciente **AUGUSTO CESAR SANTOS CERQUEIRA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** SOCIEDADE BENEFIC. ISRAELITABRAS. HOSPITAL ALBERT EINSTEIN  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.001979/18-62  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 98/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL**

**EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.012162-1.**  
**OBJETO:** Aquisição do medicamento de **ARISTAB 15/mg (Aripiprazol)**, para a paciente **NADINE PAZ OLIVEIRA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COM. DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. ERELLI  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.350,00 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.006493/18-66  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 100/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 1904.25.2017.4.01.4000.**  
**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) canetas preenchidas de **TERIPARATIDA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2,4 ML**, para o paciente **JOÃO OLIVEIRA DE SOUSA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.924,70 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº AA.900.1.134662/17-22  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 101/18.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006269-0.**  
**OBJETO:** Aquisição de 45 (quarenta e cinco) frascos de **RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL COM 30ML**, para o paciente **JOSE EDUARDO ANTONY LIMA OLIVEIRA.**  
**EMPRESA SELECIONADA:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSP. ERELLI  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)  
**FONTE DE RECURSO:** 100- TESOIRO ESTADUAL.  
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 123



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA

ORGÃO: HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES

**ORIGEM:** DISPENSA 007/2018  
**CONTRATO Nº 011/2018**  
**CONTRANTE:** HOSPITAL JOÃO LUIS DE MORAES  
**CONTRATADO:** CFH AUTO SERVIÇO LTDA EPP  
**ORIGEM:** DISPENSA 007/2018  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 4 PNEUS PARA A AMBULÂNCIA DO HJLM.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)  
**FONTE DE RECURSO:** TESOIRO ESTADUAL  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE ABRIL DE 2018

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**TERMO DE ACORDO Nº 7/2018**  
**Processos nºs 0066.000.02557/2017-5, de 24/05/2017.**  
**Parecer UNATRI nº 204/2018, de 23/04/2018.**

Acordo que celebram entre si a empresa **TML LOGÍSTICA EIRELI** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através do **DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representado por seu titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **TML LOGÍSTICA EIRELI**, com sede em Teresina-PI, na Av. Pedro Freitas, 3280, São Pedro, inscrita no CNPJ, sob o n.º 10.895.417/0007-09 e no CAGEP, sob o n.º 19.594.151-9, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **DIEGO FERREIRA MENDEZ**, CPF nº 726.589.951-34, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

**I** – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

**CLÁUSULA SEXTA** – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

**CLÁUSULA OITAVA** – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 23 de abril de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI

**DIEGO FERREIRA MENDEZ**  
CPF: 726.589.951-34  
RG 43051921/DGPC-GO

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

Posto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

Inscrição Estadual	Página Social	CNPJ
--------------------	---------------	------

DADOS DO VEÍCULO

Página 1	UF 1	Página 2	UF 2	Página 3	UF 3	PLAQUETA
----------	------	----------	------	----------	------	----------





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.00015/2018-70
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
Fundamento legal	Processo nº AA.002.1.00015/2018-70 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
Patrocinador	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO - SEADPREV
CNPJ do Patrocinador	06.553.481/0003-00
Patrocinado	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA DE BASE - ABDIB
CNPJ do Patrocinado	60.954.161/0001-46
Resumo do objeto do contrato	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO, PELA PATROCINADORA À PATROCINADA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO 1ª MISSÃO ABDIB-LSE EM INFRAESTRUTURA, QUE SERÁ REALIZADO PELA PATROCINADA E PELA LSE ENTERPRISE, BRAÇO DE CONSULTORIA E EDUCAÇÃO EXECUTIVA DA LONDON SCHOOL OF ECONOMICS AND POLITICAL SCIENCE (LSE), DE 07 DE MAIO A 11 DE MAIO DE 2018, EM LONDRES, REINO UNIDO.
Prazo de vigência	30/05/2018
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	26/04/2018
Valor global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Ação orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	0100001001.
Signatários do contrato	Pelo Patrocinador: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pelo Patrocinado: RALPH LIMA TERRA E NIVALDO SANCHES TETTI

Of. 083

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018  
PROCESSO Nº. AA.002.1.08295/17-89**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NOS PRONTUÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E O LANÇAMENTO, POR MEIO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PRÓPRIA, DOS DADOS FUNCIONAIS NO SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA (SISPREV WEB). TIPO: Menor Preço ADJUDICAÇÃO POR ITEM. DATA E HORÁRIO: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2018 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil S.A. Edital disponível nos sites: [www.dlca.pi.gov.br](http://www.dlca.pi.gov.br) e TCE PI. INFORMAÇÕES:**

Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I – Centro Administrativo Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e-mail: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br), com cópia para [maria.oliveira@seadprev.pi.gov](mailto:maria.oliveira@seadprev.pi.gov).

Maria do Livramento de Oliveira Santos  
Pregoeira da DL/SEADPREV/PI

Allan Ricardo Alves Cirilo  
Diretor de Licitações-DL/Seadprev

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Secretário da Administração e Previdência do Piauí/SEADPREV

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 020/2017 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DISCRIMINADO NO ANEXO.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 11/05/2018 às 09:30h, Informações: Rua Princesa Isabel, nº 650, Centro, em Curimatá (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria no 002/2018 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.** Comunica aos interessados que, fica marcada a sessão de abertura da licitação em epígrafe para o dia 11/04/2017 às 14:30h, Informações: Rua Princesa Isabel, nº 650, Centro, em Curimatá (PI) das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO**

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 61, fl. 27, de 03 de abril de 2018. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000566/18-53. Referente aos Contratos Nº: 21/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Onde se lê: “O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o contrato ora aditado, em razão de erro de digitação e acrescentar nova classificação orçamentária”. Leia-se: “Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) ao valor global, ficando o valor do Contrato nº 21/2017 em R\$ 1.604.644,08 (um milhão, seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) Por erro de digitação.**

Teresina-PI, 25 de abril de 2018.

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO FILHO  
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018**

Processo Administrativo nº 0050364/2017, 0047537/2017 e 0047554/2017.

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC/PI dá ciência a todos que, para efeito de adequação das planilhas orçamentárias da Tomada de Preços N.º 003/2018, que visa os Serviços de Reforma na Universidade Aberta – UAPI, no município de Ribeirão Gonçalves/PI; Reforma da Universidade Aberta – UAPI na U.E. João Alves Macedo Filho, no município de Juazeiro/PI e Reforma na Universidade Aberta – UAPI, na Maria Neusa de Sousa, no município de Francisco Macedo/PI, cujo Aviso de Licitação fora publicado no DOE/PI nº 75, pág. 34, de 23.04.2018, bem como no DOU nº 76, Seção 3, pág. 173, de 20.04.2018, fica adiada a data de abertura do certame para o dia: 17/05/2018 às 10:00h, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: 3216-3239. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 26 de abril de 2018.

**Leovídio Bezerra Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 046**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 479/2016 – SEDEC/PI  
PROCESSO ORIGINÁRIO DO CONTRATO: N.º 0456/2015 – SEDEC/PI**

**CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI**

**CONTRATADA: SANTA ROSA LTDA (CNPJ: 03.301.708/0001-70)**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 479/2016 – SEDEC/PI PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI N.º 8.666/93, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**

**RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHA SIDO MODIFICADO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

**SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E BENEDITO ORLANDO DE CARVALHO GONÇALVES PELA CONTRATADA.**  
Teresina 21 de Setembro de 2017.

Publica-se.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

**Of. 166**

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E  
READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DO PIAUI-ATI
CNPJ do Contratado	08.839.135/0001-57
Resumo do objeto do Contrato	Prestação de serviços de hospedagem de site, conectividade a internet por meio da rede de dados e disponibilização para uso do sistema de protocolo, incluindo serviços de treinamento para responsável técnico da contratante e de manutenção e atualização do sistema.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do aditivo	12/03/2018
Valor mensal	R\$ 3.488,93
Fonte de recursos	Contrato de gestão nº 248/2013 Associação Reabilitar x SESAPI
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Avelyno Medeiros da Silva Filho

**Of. 174**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
**DIRETORIA GERAL**



**EXTRATO DO CONTRATO n.º 22/2018-HPM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000375/17-06**

**MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº IX/2017-DL/SLC/ SEADPREV, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2017 - DL/SLC/ SEADPREV; Proc. Adm. N.º AA.002.1.005645/16-70, autorizada por meio da Liberação 0073/2018- DL/SEDAPREVPI de 13.03.2018;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

**CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPI**

**CNPJ n.º 07.444.159/0002-25;**

**CONTRATADA: G S R DISTRIBUIDORA (Gerson Santos Rocha-ME)**  
– CNPJ nº 11.672.197/0001-21;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (gêneros alimentícios perecíveis);

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** O presente Instrumento de Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura, 20.04.2018, e por termo final 01 (um) ano a partir dessa data, 19.04.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2018;

**VALOR R\$: R\$ 145.540,40** (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos), que será efetivado de acordo com o consumo mensal do objeto;

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000;

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30;

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00 (Tesouro);

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante: Cel. PM George Afonso Félix de Carvalho Dir. Geral;**  
**Pela Contratada: Sócio Adm. – Gerson Santos Rocha – CPF nº 647.534.763-91;**

**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI – Avenida Higino Cunha, nº 1642/ sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

**Of. 095**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 – SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.000101/17-30

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, quem tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 17.228,00 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ – PI. As empresas **1) Construtora Trilho Ltda – ME; 2) BS Construções e Serviços EIRELI – ME; 3) LDM Construções EIRELI – ME** foram HABILITADAS. As demais empresas participantes foram inabilitadas, quais sejam: **1) Construtora Realiza Ltda; 2) SAGA Engenharia Ltda - ME e 3) Construtora Pinheiros Construções Serviços e Transportes Ltda – ME.** A vista dos autos fica fraqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso. **Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 09 de maio de 2018 (quarta-feira), às 09h30min.**

Teresina-PI, abril de 2018.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRANS-PI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 – SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001425/17-28

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, quem tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 19.797,60 M<sup>2</sup> EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI. As empresas **1) Construtora Costa & Moura Ltda – ME e 2) F C Leite Melo e CIA Ltda** foram HABILITADAS. As demais empresas participantes foram inabilitadas, quais sejam: **1) Saga Engenharia Ltda – ME; 2) Pac Engenharia Ltda e 3) LDM Construções Ltda – ME.** A vista dos autos fica fraqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso. **Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 10 de maio de 2018 (quinta-feira), às 09h30min.**

Teresina-PI, abril de 2018.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRANS-PI  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017 – SETRANS/PI**

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2017 que após análise das propostas comerciais das empresas habilitadas no certame em epígrafe, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO, NA RODOVIA PI-216, TRECHO: JUAZEIRO DO PIAUÍ/ MILTON BRANDÃO, COM EXTENSÃO DE 68,480 KM, julgo classificadas as propostas das empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA; TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; BFX ENGENHARIA EIRELI; RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA HIDROS LTDA e PAC ENGENHARIA LTDA, por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital, sendo a empresa PAC ENGENHARIA LTDA declarada vencedora por ter proposto o menor preço global no valor de R\$ 23.888.264,67 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação na imprensa oficial.

Teresina-PI, abril de 2018

Luzinete Lima Silva Muniz Barros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SETRANS/PI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 – SETRANS/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001016/16-40

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, quem tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO – TSD, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI, COM EXTENSÃO DE 19,06 KM. As empresas **PAC ENGENHARIA LTDA e TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** foram HABILITADAS. A vista dos autos fica fraqueada aos interessados na sala da CPL/SETRANS-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso. **Caso não haja interposição de recurso no prazo acima, fica previamente agendada a sessão de retomada para abertura das Propostas de Preços para o dia 09 de maio de 2018 (quarta-feira), às 11h00min.**

Teresina-PI, abril de 2018.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRANS-PI

## EXTRATO DE CONTRATO

### ATO: CONTRATO Nº 12/2018 – SETRANS/PI

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

**CONTRATADA:** Pac Engenharia Ltda. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.  
**OBJETO CONTRATUAL:** MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO DE 3.337,90 km.

**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 10/2017.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 2.183.593,93. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0020.1169, Natureza da Despesa 44.90.51 e FR: 100/116.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 4 (quatro) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2018.

**ASSINAM:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/18**  
**PROCESSO Nº AA.014.1.000520/17-81 SDR/PI**

O ESTADO DO PIAUÍ, por da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI, através da Comissão Permanente de Licitação instituída conforme portaria de 009/

2018 dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução de 3.131,04 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas vias no bairro Vila de São Francisco, zona urbana de Boa Hora – Piauí, conforme projeto básico, anexo I do edital. **Credenciamento e Abertura das Propostas:** 15/05/2018 às 10:00hs. **Regime de execução:** Empreitada por preço unitário. **Fonte de Recurso:** Tesouro do Estado 100. Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SDR/PI.

**INFORMAÇÕES:** Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Zona Norte, Teresina-PI. Telefone: (86) 3216-2160 – fax (86) 3216-2189, Email: licitacoes\_sdrpi@yahoo.com.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente CPL/SDR

De acordo:  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Of. 082

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/16-42**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretária de Desenvolvimento rural do Piauí- SDR, designada pela Portaria nº 15.101-009/2018-GS, de 12/03/2018 torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 25/04/2018, às 08h30min, após análise da documentação de habilitação apresentada pelos licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: considerando **habilitadas as empresas: Felipe de Santana Machado-ÉPP e Juruat Construção e Cia Ltda-me**, por ter cumprido todos os itens pedido no edital da Tomada de Preço nº 003/2018. **Inabilitadas** as empresas: **Construtora Realiza Ltda**, por descumprir o item 8.1.5 do edital, não apresentou a certidão de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; **Forti Construções e Serviços Ltda**, descumpriu o item 8.2.2, apresentou carta compromisso do responsável técnico Engenheiro Civil Roberto Marinho Castelo Branco, endereçado a outro órgão, a Coordenadoria do Programa de controle a Pobreza Rural-PCPR, Concorrência nº 005.2018; **Construtora Neves LTDA-ME**, descumpriu o item 8.1.73, alínea “d”, contrato de prestação não foi feita o reconhecimento da firma do administrador da empresa o SR. Mateus Passos Neves e não pelo responsável técnico o Sr. Carlos Estevam Pires Rebelo Neto, conforme solicitado no edital. **A Construtora C.C.R de Assunção Macedo ME**, não apresentou a prova de regularidade fiscal solicitada nos itens 8.2.1.4, 8.2.1.5, 8.2.16, 8.2.17, também não apresentou o item 8.1.10, Certidão Negativa de Falência, Concordata recuperação judicial ou recuperação extra Judicial. Abri-se o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis conforme, Artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 25 de abril de 2018

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da CPL

De acordo  
Patrícia Vasconcelos Lima

Of. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE FINALIZAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – SEFAZ/PI**

A Secretária da Fazenda do Estado do Piauí, através da Pregoeira, torna público aos interessados o **Resultado Final do Pregão Presencial nº 01.2018**, destinado à contratação de fornecedor de água potável, através de carro pipa, para ser utilizado no Posto Fiscal de Cova Donga, localizado no município de Pio IX, 6ª Região Fiscal, o qual teve como vencedor do certame o Sra. Vanda Maria Queiroz, portador do RG n.º 1.547.086- SSP/MG e do CPF n.º 393.761.686-15, com proposta cujo valor unitário da carrada de água através de carro-pipa foi de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) com valor mensal de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) e valor total anual de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Teresina (PI), 25 de abril de 2018.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 10



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRPNº 011/2018 – FEPISERH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 05 (cinco) elevadores capazes de transportar macas, 01 (um) elevador de serviço tradicional capaz de transportar cadeirantes, 04 (quatro) monta cargas e 01 (uma) plataforma, todos da marca OTIS, instaladas no Prédio do Hospital Getúlio Vargas.

**Sessão Pública:** às **09:00 (nove horas)**, do dia **16/05/2018**.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3232-2408.

**Edital Disponível:** A partir do dia **02/05/2018**, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Próprios.

**Valor Estimado: R\$ 308.080,00 (trezentos e oito mil e oitenta reais).**

Teresina (PI), 26 de abril de 2018.

**Déborah R. E. Soares**  
Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:  
**Rafael Neiva Nunes do Rego**  
Presidente - FEPISERH

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/18  
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000459/18-96  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): RICARDO F DOS ANTOS NETO - ME.  
CNPJ do Contratado: 08.958.558/0001-96  
Resumo do Objeto do Contrato: realização da festa do vaqueiro dentro das comemorações alusivas à festa do Trabalhador que acontecerá no dia 1º de maio de 2018 em Madeiro - PI. Advindo de Emendas Parlamentares dos Deputados Fábio Xavier, licenciado, e Severo Eulálio.  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 25/04/2018  
Valor Global: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Marlenildes Lima da Silva  
Pela Contratada: RICARDO F DOS ANTOS NETO - ME.

**Of. 045**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/18

Referente à publicação do dia 20 de abril de 2018, página 24.

ONDE SE LÊ: “Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo”.

LEIA-SE: “Signatários do Contrato: Pela Contratante: Marlenildes Lima da Silva”.

MARLENILDES LIMA DA SILVA  
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/18  
Referente à publicação do dia 20 de abril de 2018, página 24.

ONDE SE LÊ: “Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo”.

LEIA-SE: “Signatários do Contrato: Pela Contratante: Marlenildes Lima da Silva”.

MARLENILDES LIMA DA SILVA  
Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/18  
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000431/18-20  
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93  
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT  
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60  
Contratado (a): J A COSTA EVENTOS - ME.  
CNPJ do Contratado: 23.633.953/0001-92  
Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização do carnaval 2018 do município de São Raimundo Nonato, no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano.  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)  
Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2018  
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).  
Ação Orçamentária: 51101  
Natureza de Despesa: 3390.39  
Fonte de Recursos: 0100001001  
Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo  
Pela Contratada: J A COSTA EVENTOS - ME.

**Of. 048**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.000104/18-83

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 025/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de 5.768,00m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo de vias na zona urbana, no município de Simões - PI. ABERTURA: 14/05/2018 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 00/16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de abril de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2018  
PROCESSO Nº AA.310.1.000726/17-10

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 026/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras de 01,38km pavimentação asfáltica de vias, em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do município de Barras - PI. ABERTURA: 14/05/2018 às 11:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 00/16. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de abril de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2018  
PROCESSO Nº SAA.310.1.001261/17-00 EAA.310.1.001262/17-00

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 027/2018 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de construção de duas passagens molhadas, no município de Campinas do Piauí - PI. ABERTURA: 14/05/2018 às 15:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 00/17. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de abril de 2018.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 083**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

**REFERÊNCIA:** ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30, V, lei nº 13.019/2014.

**PARTÍCIPES:**

Agência de Tecnologia do Estado do Piauí – ATI.

Associação de Amigos dos Autistas – AMA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a ATI e a AMA, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de educação digital, de interesse mútuo, por meio de uso de 06 (seis) CPUs e 06 (seis) monitores.

**VIGÊNCIA:** O presente Acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**DATA DA ASSINATURA:** 08.08.2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2018.**

**CONTRATANTE:** Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

**OBJETO:** Serviços de hospedagem de site; conectividade a internet por meio de dados; disponibilização para uso do Sistema de Protocolo, incluindo serviços de treinamento e de manutenção e atualização do sistema; e emissão de certificados digitais por demanda.

**VALOR:** O valor será de 3.488,93 para serviços de hospedagem de site, conectividade a internet e uso do Sistema de Protocolo; os serviços de emissão de certificados digitais serão pagos por demanda.

**DATA DA ASSINATURA:** 12.03.2018.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017

**REFERÊNCIA:** TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 13.860/09 e Instrução Normativa 001/09.

**PARTÍCIPES:**

Agência de Tecnologia do Estado do Piauí – ATI.

Prefeitura de São João do Arraial/PI.

**OBJETO:** em conformidade com as competências institucionais dos que os firmam, tem por objeto a permissão de uso de 10 (dez) CPUs e 10 (dez) Monitores para a Prefeitura de São João do Arraial.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação no DOE, podendo ser prorrogado por igual período.

**DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2017.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.002.1.001252/18-01

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 21/2017 – ELETROBRÁS/PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº 021/2017 – ELETROBRÁS/PI. Contrato em conformidade com Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839135/0001-57.

**CONTRATADA:** Print Solução em Tecnologia Ltda.

**CNPJ:** Nº 15.549.061/0001-80.

**OBJETO:** aquisição de servidor rack para banco de dados, conforme grupo e item abaixo discriminado, da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2017, da Eletrobrás – Distribuição Piauí:

Lote /Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------------	-----------	------	----------------------	-------------------

Lote 02 / Item 01	Servidor Rack para Banco de Dados	04	89.000,00	356.000,00
-------------------	-----------------------------------	----	-----------	------------

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação oficial do instrumento contratual, admitida prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1329.

**NATUREZA DE DESPESA:** 449052.

**FONTE DE RECURSOS:** 017000100.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: Walter Maria Rodrigues Júnior.

### Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000337/18-16

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 76/2018 que tem como objeto contratação de empresa para apresentação musical em evento voltado à promoção do turismo realizado por esta Secretaria, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 72 de 18 de Abril de 2018, pág. 32, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Nogueira Júnior, por esta secretária do estado do turismo do Piauí – SETUR.

**LEIA-SE:**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, por esta secretária do Estado do Turismo do Piauí – SETUR.

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000372/18-79

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 78/2018 que tem como objeto contratação de empresa para apresentação musical em evento voltado à promoção do turismo realizado por esta Secretaria, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 72 de 18 de Abril de 2018, pág. 32, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Nogueira Júnior, por esta secretária do estado do turismo do Piauí – SETUR.

**LEIA-SE:**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, por esta secretária do Estado do Turismo do Piauí – SETUR.

### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000399/18-36

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 79/2018 que tem como objeto contratação de empresa para apresentação musical em evento voltado à promoção do turismo realizado por esta Secretaria, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 72 de 18 de Abril de 2018, pág. 32, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Nogueira Júnior, por esta secretária do estado do turismo do Piauí – SETUR.

**LEIA-SE:**

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, por esta secretária do Estado do Turismo do Piauí – SETUR.

# Diário Oficial

38



Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • Nº 79



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 032/2018

**Concedente:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

**CNPJ da Concedente:** 08.783.132/0001-49.

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Água Branca – PI.

**CNPJ da Convenente:** 06.554.760/0001-27.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas no município de Água Branca – PI.

**Data da Assinatura do Termo:** 10/04/2018.

**Signatários:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SETUR –PI e Jonas Moura de Araújo, Prefeito Municipal de Água Branca – PI.

Bruno Ferreira Correia Lima  
Secretário de Estado de Turismo  
Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



ATO: ADITIVO ATA SRP.

MOTIVO: Prorrogação de Efeitos de Procedimento Licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 11, Caput do Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/2004 c/c § 1º, art. 3º da Lei 6.301/2013.

Prazo de Validade: 12(doze) meses contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
080	02/05/2017	01/05/2018	Nº 1/2017	Serviços de Agenciamento de Hospedagens (Dentro do Estado / Fora do Estado e Fora do País) para o GAMIL	Nº 002/2017-GAMIL

1) Fica prorrogado os efeitos dos procedimentos constantes do quadro acima, com fundamentos legal na Lei 6.301/04, passando a vigorar por mais por mais 12(doze) meses, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldos Remanescentes:

LOTE	ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA	SALDO REMANESCENTE
01	01	400	35
02	01	400	275
03	01	120	85

Informações: CPL/GAMIL.

José Denilson do Rêgo Marques – Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº01/2018,

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE AROAZES – CNPJ Nº 01.834.051/0001-81.

OBJETO: SERÁ DOADO AO DONATÁRIO O VEICULO AUTOMOTOR ABAIXO DISCRIMINADO:

ÓRGÃO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
DETRAN	L-200	MMC	2010	PRETA	NIF-4693	202019403	93XPNK740ACA66471

DA DESTINAÇÃO: O bem doado destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Município de Aroazes-PI.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 31 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIA: O Prefeito do Município de Aroazes e senhor Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº02/2018

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA DO PIAUÍ – CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

OBJETO: SERÁ DOADO AO DONATÁRIO OS VEICULOS AUTOMOTORES ABAIXO DISCRIMINADO:

ÓRGÃO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
DETRAN	L-200	MMC	2010	PRETA	NIF-4823	202037851	93XPNK740ACA66477
DETRAN	L-200	MMC	2010	PRETA	NIF-4373	202019403	93XPNK740ACA66471

DA DESTINAÇÃO: O bem doado destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Batalhão de Polícia Rodoviária do Piauí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 31 de janeiro de 2018 e 08 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIO: O Comandante do Batalhão da Polícia Rodoviária do Piauí o Ten. CEL. Francisco Ferreira Ramos.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº04/2018

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: BATALHÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA DO PIAUÍ – CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

OBJETO: SERÁ DOADO AO DONATÁRIO OS VEICULOS AUTOMOTORES ABAIXO DISCRIMINADO:

ÓRGÃO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
DETRAN	GOL	VW	2010	PRETA	NIG-0773	202523276	9BWAB05U4AT236246

DA DESTINAÇÃO: O bem doado destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Batalhão de Polícia Rodoviária do Piauí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 31 de janeiro de 2018 e 08 de fevereiro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIO: O Comandante do Batalhão da Polícia Rodoviária do Piauí o Ten. CEL. Francisco Ferreira Ramos.

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº05/2018

**DOADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**DONATÁRIA:** ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

**OBJETO:** SERÁ DOADO AO DONATÁRIO O VEICULO AUTOMOTOR ABAIXO DISCRIMINADO:

ÓRGÃO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
DETRAN	GOL	VW	2010	PRETA	NIG-0803	202524337	9BWAB05U2API29702

**DA DESTINAÇÃO:** O bem doado destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Escola de Governo do Estado do Piauí

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 19 de fevereiro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIO: A Diretora da Escola de Governo do Estado do Piauí a senhora Mapurunga Bezerra de Miranda.

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº06/2018

**DOADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**DONATÁRIA:** SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**OBJETO:** SERÁ DOADO AO DONATÁRIO O VEICULO AUTOMOTOR ABAIXO DISCRIMINADO:

ÓRGÃO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
DETRAN	L-200	MITSUBIS HI	2010	PRETA	NIF-4813	2020372017	93XPNK740AC A66484

**DA DESTINAÇÃO:** O bem doado destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 20 de fevereiro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIO: O Secretário Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência.

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº07/2018

**DOADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**DONATÁRIA:** CÂMERA MUNICIPAL DE LAGO DO SÍTIO-PI.

**OBJETO:** SERÁ DOADO AO DONATÁRIO O VEICULO AUTOMOTOR ABAIXO DISCRIMINADO:

ÓRGÃO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
DETRAN	GOL	VW	2010	PRETA	NIG-0763	202522849	9BWAB05U2A T207666

**DA DESTINAÇÃO:** O bem doado destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio-PI.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 20 de abril de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Ricardo Pontes Borges - DONATÁRIO: O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Sítio o senhor Francisco Itamar dos Reis.

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº08/2018

**DOADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**DONATÁRIA:** COLÔNIA DE FÉRIAS DO PIAUÍ

**OBJETO:** SERÁ DOADO AO DONATÁRIO O VEICULO AUTOMOTOR ABAIXO DISCRIMINADO:

ÓRGÃO ORIGEM	VEICULO TIPO	MARCA	ANO FAB	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
DETRAN	KOMBI	VW	2007	BRANCA	NHU-5360	937029076	9BWGF07X28P0 03099

**DA DESTINAÇÃO:** O bem doado destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Colônia de Férias do Piauí

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO:** 19 de fevereiro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - DONATÁRIO: A Diretora da Escola de Governo do Estado do Piauí a senhora Mapurunga Bezerra de Miranda.

**Of. 738**

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

#### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 10/2017

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.549/0001-90.

**OBJETO:** A cessão de uso de um imóvel situado na Av. Campos Sales, Nº 2329, Bairro Marquês de Paranaguá, na cidade de Teresina-PI, onde funcionou a Unidade Escolar Anísio de Abreu.

**DO PRAZO:** A cessão de uso é feita por tempo indeterminado, intransferível e de forma gratuita.

**DO OBJETIVO:** O imóvel ora cedido, abrigará obrigatoriamente parte administrativa da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO:** 29 de janeiro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** CEDENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - CESSIONÁRIA: O Secretário de Estado da Segurança Pública do Piauí, senhor Fábio Abreu Costa.

**Of. 737**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 308/2018 - DPE-PI

LICITAÇÃO Nº: 713409 (BANCO DO BRASIL)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018/DPE/PI

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2018** que tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza e troca de peça, de todos os aparelhos de ar condicionado existentes nas dependências dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para atender às necessidades destas, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação.

**LOTE 01** - Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza e troca de peça, de todos os aparelhos de ar condicionado existentes nas dependências dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CAPITAL.

EMPRESA: SAMUEL DA GUIA GOMES, CNPJ nº 28.481.717/0001-11 ENDEREÇO: AV. MIGUEL ROSA, MACAÚBA, Nº 1530, TERESINA - PI REPRESENTANTE: SAMUEL DA GUIA GOMES TELEFONE: (86) 98871-1048				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	30	155,00	4.650,00
2	Instalação de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	60	180,00	10.800,00
3	Instalação de máquina de 36000 a 60000 BTUs (até 20 metros)	30	218,75	6.562,50
4	Desinstalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	30	50,00	1.500,00
5	Desinstalação de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	60	60,00	3.600,00
6	Manutenção de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	60	110,50	6.630,00
7	Manutenção de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	80	116,25	9.300,00
8	Manutenção de máquina de 31000 a 60000 BTUs (até 20 metros) Piso e teto	30	122,50	3.675,00
9	Troca de capacitor 7000 a 12000 BTUs	30	6,50	195,00
10	Troca de capacitor 18000 a 30000 BTUs	30	6,75	202,50
11	Troca de capacitor 31000 a 60000 BTUs	20	7,00	140,00

12	Troca de capacitor tipo Gaveta 7000 a 10000 BTUs	15	7,20	108,00
13	Troca de capacitor tipo Gaveta 12000 a 31000 BTUs	15	7,50	112,50
14	Recarga de Gás 7000 a 12000 BTUs	60	60,00	3.600,00
15	Recarga de Gás 18000 a 30000 BTUs	80	65,00	5.200,00
16	Recarga de Gás 31000 a 60000 BTUs	60	70,00	4.200,00
17	Troca de Compressor 7000 a 12000 BTUs (apenas mão de obra)	30	37,50	1.125,00
18	Troca de Compressor 18000 a 30000 BTUs (apenas mão de obra)	40	38,76	1.550,40
19	Troca de Compressor 31000 a 60000 BTUs (apenas mão de obra)	30	41,47	1.244,10
20	Troca de Ventilador 7000 a 12000 BTUs	30	15,00	450,00
21	Troca de Ventilador 18000 a 30000 BTUs	30	17,25	517,50
22	Troca de Ventilador 31000 a 60000 BTUs	20	20,00	400,00
23	Troca de Sensor	50	15,00	750,00
24	Troca de Placa	50	69,75	3.487,50
25	Reparo de Ruidos	60	7,50	450,00
26	Reparo de vazamento	80	7,50	600,00
27	Isolamento da Tubulação (até 20 metros) Apenas manutenção	80	25,00	2.000,00
28	Troca de Tubulação de cobre (até 20 metros) Apenas manutenção	80	32,50	2.600,00
29	Manutenção de Ar Condicionado de Janela (Todos os BTUs)	50	45,00	2.250,00
<b>TOTAL: 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)</b>				

**LOTE 02** - Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, reinstalação, manutenção, limpeza e troca de peça, de todos os aparelhos de ar condicionado existentes nas dependências dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Piauí - CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO.

EMPRESA: TOP ARCONDICIONADO LTDA (CNPJ: 07.111.745/0001-77) ENDEREÇO: RUA LUIS PIRES DE LIMA, Nº 3575, SÃO JOÃO, TERESINA - PI REPRESENTANTE: EDSON SOUSA PAZ FILHO TELEFONE: (86) 3232-9490				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	50	100,00	5.000,00
2	Instalação de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	50	100,00	5.000,00
3	Instalação de máquina de 36000 a 60000 BTUs (até 20 metros)	20	300,00	6.000,00
4	Desinstalação de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	80	30,00	2.400,00

5	Desinstalação de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	50	40,00	2.000,00
6	Manutenção de máquina de 7000 a 12000 BTUs (até 20 metros)	65	70,00	4.550,00
7	Manutenção de máquina de 18000 a 30000 BTUs (até 20 metros)	100	70,00	7.000,00
8	Manutenção de máquina de 31000 a 60000 BTUs (até 20 metros) Piso e teto	20	103,00	2.060,00
9	Troca de capacitor 7000 a 12000 BTUs	16	40,00	640,00
10	Troca de capacitor 18000 a 30000 BTUs	20	50,00	1.000,00
11	Troca de capacitor 31000 a 60000 BTUs	10	100,00	1.000,00
12	Troca de capacitor tipo Gaveta 7000 a 10000 BTUs	12	50,00	600,00
13	Troca de capacitor tipo Gaveta 12000 a 31000 BTUs	10	50,00	500,00
14	Recarga de Gás 7000 a 12000 BTUs	30	120,00	3.600,00
15	Recarga de Gás 18000 a 30000 BTUs	50	150,00	7.500,00
16	Recarga de Gás 31000 a 60000 BTUs	20	200,00	4.000,00
17	Troca de Compressor 7000 a 12000 BTUs (apenas mão de obra)	25	100,00	2.500,00
18	Troca de Compressor 18000 a 30000 BTUs (apenas mão de obra)	25	100,00	2.500,00
19	Troca de Compressor 31000 a 60000 BTUs (apenas mão de obra)	05	200,00	1.000,00
20	Troca de Ventilador 7000 a 12000 BTUs	08	300,00	2.400,00
21	Troca de Ventilador 18000 a 30000 BTUs	08	300,00	2.400,00
22	Troca de Ventilador 31000 a 60000 BTUs	05	400,00	2.000,00
23	Troca de Sensor	20	80,00	1.600,00
24	Troca de Placa	20	200,00	4.000,00
25	Reparo de Ruídos	45	50,00	2.250,00
26	Reparo de vazamento	85	40,00	3.400,00
27	Isolamento da Tubulação (até 20 metros) Apenas manutenção	40	30,00	1.200,00
28	Troca de Tubulação de cobre (até 20 metros) Apenas manutenção	45	100,00	4.500,00
29	Manutenção de Ar Condicionado de Janela (Todos os BTUs)	30	80,00	2.400,00
TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil).				

Teresina/PI, 25 de abril de 2018

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes

Defensora Pública Geral

Of. 087

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 29/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00769/2018/DPE/PI.

Adesão à CONCORRÊNCIA SRP 002/2015 – LIBERAÇÃO Nº 0157/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

CNPJ: 02.052.682/0001/01

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade para atendimento das necessidades da DPE/PI.

Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa 339039, 339030 e 449052.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 25 de abril de 2018.

Vigência: duração de 12 (doze) a partir da data de assinatura.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA

### CONTRATO Nº 33/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00948/2018/DPE/PI.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

FUNDO DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 24.226.295/0001-87

CONTRATADA: RICARDO HENRY MARQUES DIP

CPF: 858.131.178-49 e RG: 4.794.780

Objeto: Contratação de palestra Ricardo Henry Marques Dip para evento acadêmico na semana do Defensor Público do Piauí para atendimento das necessidades da DPE/PI.

Valor do contrato: R\$ 1.149,43 (um mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Fonte Recursos: fonte (118) e elemento de despesa 339036.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2018.

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, FUNDO DE APARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, RICARDO HENRY MARQUES DIP.

### CONTRATO Nº 36/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00264/2018/DPE/PI.

ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016/EMATER/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.489.297/0001-09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 81.920,00 (oitenta e um mil e novecentos e vinte reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa 449052.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002

Data de Assinatura: 25 de abril de 2018.

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

### CONTRATO Nº 37/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00264/2018/DPE/PI.

ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016/EMATER/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER).

CNPJ: 10.742.806/0001-09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 217.430,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa 449052.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002

Data de Assinatura: 25 de abril de 2018.

Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER).

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 089



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO Nº 041/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 0507/2018/CLC/DPE/PI

Pregão Eletrônico nº 010/2018/CLC/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.26.3.856/0001-37

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento do abastecimento e da manutenção da frota de veículos da DPE/PI.

**Valor do contrato:** R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).

**Fonte Recursos:** fonte (100) e elemento de despesa (339030 e 339039)

**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002.

**Data de Assinatura:** 26 de abril de 2018.

**Vigência:** 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

**Signatários:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TICKET SOLUÇÕES HDFGTS/A

**Maiores informações:** Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

### Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

### ERRATA DO OFÍCIO GAB/CEPRO Nº 084/2018

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO, no uso das suas atribuições legais.**

**RETIFICA:**

**Onde se lê:** “Data da assinatura do Contrato – 27.11.2017”

**Leia-se:** Data da assinatura do Aditivo – 26.03.2018

Matéria vinculada na Edição do Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 71, pág.33, de 17/04/2018

Registra-se,  
Publica-se,

**LIÉGEDESOUZAMOURA  
PRESIDENTE**

### Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 027/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 027/2017 e o que consta no Processo Administrativo 149/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL.

CNPJ DO CONTRATANTE:

CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 10.915.057/0001-74

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 7.000 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Anísio de Abreu, Arica Leal, Padre Cícero, Traveça Hermes Neiva, Manoel Martins e Ruas Projetadas 1 e 3 do município de Urucui/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 804.020,36 (Oitocentos e quatro mil, vinte reais, trinta e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/16

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Domingos Carvalho Lopes da Silva

### Of. 229

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 303/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 022/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art.22,II, §2º,c/c - Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo nº 303/18.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL.

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72

CONTRATADO: CONSTRUTORA RODRIGUES E SOUSA LTDA-EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 11.001.074/0001-69

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 7.000m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo nas ruas Joaquim Rodrigues de Sousa, Antônio Catido e nas avenidas Humberto Reis da Silveira e Deusdete Cavalcante no município de Acauã-PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 847.482,41 (Oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, quarenta e um centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/16

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Cícero Felipe Rodrigues

### Of. 237

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 30/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art.22,II, §2º,c/c Lei Nº 8.666/93

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72

CONTRATADO: BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 17.780.223/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 7.000m<sup>2</sup> de Pavimentação em paralelepípedo no município de Murici dos Portelas-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/04/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 755.895,10 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/16

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Emilliana Regina de Sousa Almeida

### Of. 238



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2017  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2018  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93, Tomada de Preços nº 011/2018 e o que consta no Processo Administrativo 293/2017.  
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72  
CONTRATADO: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP (PRO ENGENHARIA)  
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de 5.000m² de pavimentação em paralelepípedo nas vias públicas no Município de São Gonçalo-PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses  
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2018.  
VALOR GLOBAL: R\$ 574.873,43 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.  
NATUREZA DE DESPESA: 449051  
FONTE DE RECURSOS: 00/16  
SIGNATÁRIOS:  
PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo  
PELA CONTRATADA: José Washington Barros Alvarenga Neto.

Of. 239

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa **JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP- PRO ENGENHARIA (CNPJ nº.22.851.187/0001-70)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **574.873,43 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 11/2018: Pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo do Piauí-PI, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 23 de Abril de 2018.

**MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS**  
Presidente da Comissão de Licitação-CDSOL/PI

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2018

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 021/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 11/2018, a licitante **JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO-EPP- PRO ENGENHARIA (CNPJ nº.22.851.187/0001-70)**, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ **574.873,43 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

Teresina, 23 de Abril de 2018.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**  
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018	
Liberação nº	0191/2018-DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME (GRÁFICA SANTA LUZIA)
CNPJ do Contratado	04.402.873/0001-81
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 625.800,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: José de Sales Sobrinho (JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME - GRÁFICA SANTA LUZIA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018	
Liberação nº	0191/2018-DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	MAX DIGITAL PRINT LTDA
CNPJ do Contratado	09.643.969/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Oclio Pereira do Lago Neto (MAX DIGITAL PRINT LTDA)

# Diário Oficial

44



Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • Nº 79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018	
Liberação nº	0191/2018 - DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	PAPELARIA GRÁFICA E EDITORA UNIDAS LTDA-ME
CNPJ do Contratado	05.267.736/0001-44
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Paulo Martins de Sousa (PAPELARIA GRÁFICA E EDITORA UNIDAS LTDA-ME)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018	
Liberação nº	0192/2018 - DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	MAX DIGITAL PRINT LTDA
CNPJ do Contratado	09.643.969/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
Ação Orçamentária	2369 - melhoria do trânsito
Natureza de Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Oclio Pereira do Lago Neto (MAX DIGITAL PRINT LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018	
Liberação nº	0191/2018 - DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME (GRÁFICA E EDITORA REALCE)
CNPJ do Contratado	07.898.902/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 51.400,00 (Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Cintia Nogueira Dantas (CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME - GRÁFICA E EDITORA REALCE)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018	
Liberação nº	0192/2018 - DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME (GRÁFICA E EDITORA REALCE)
CNPJ do Contratado	07.898.902/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Ação Orçamentária	2369 - melhoria do trânsito
Natureza de Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Cintia Nogueira Dantas (CINTIA NOGUEIRA DANTAS - ME - GRÁFICA E EDITORA REALCE)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018	
Liberação nº	0192/2018 - DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME (GRÁFICA SANTA LUZIA)
CNPJ do Contratado	04.402.873/0001-81
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)
Ação Orçamentária	2369 - melhoria do trânsito
Natureza de Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: José de Sales Sobrinho ( JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS - ME - GRÁFICA SANTA LUZIA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018	
Liberação nº	0192/2018 - DL/SEADPREV/PI
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	LOTUS EDITORA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	11.963.399/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS GRÁFICOS para atender a demanda do DETRAN/PI, que, com seus anexos, integra o processo, independentes de transcrição.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2018
Valor Global	R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)
Ação Orçamentária	2369 - melhoria do trânsito
Natureza de Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Aluísio Ribeiro Machado Júnior (LOTUS EDITORA LTDA - ME)



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº 020/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 020/2017, cujo objeto consiste na Reforma na Unidade Escolar Antônio Maria Madeira em Teresina/Piauí, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 05/02/2018 até 06/05/2018, o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0003428/2018.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	05/02/2018 até 06/05/2018
Data de assinatura do aditivo	12 de abril de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 231/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA
CNPJ do Contratado	09.270.929/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 231/2017, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação da U.E Fontes Ibiapina, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data 12/03/2018 até 11/05/2018, sendo o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0011971/2018.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	12/03/2018 até 11/05/2018
Data de assinatura do aditivo	13 de abril de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Loysianne Vaz Ibiapina - Representante da Empresa



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 341/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J.V DE BRITO NETO E CIA LTDA ( C&E ENGENHARIA)
CNPJ do Contratado	09.121.759/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 341/2017, cujo objeto consiste em serviços de reforma nas Instalações Elétricas de Ar Condicionado da Escola Técnica Estadual Profª Angelina Mendes Braga no município de Pedro II, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 30 (trinta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data 02/03/2018 até 01/04/2018, sendo o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0015040/2018.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	02/03/2018 até 01/04/2018
Data de assinatura do aditivo	13 de abril de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Josafá Vieira de Brito Neto - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2018 AO CONTRATO Nº 047/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	S. E. ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.410.569/0001-13
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 047/2014, cujo objeto consiste nos serviços de Ampliação e Reforma da U.E Gabriel Ferreira, Teresina/PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo prorrogado de 11/03/2018 até 09/07/2018, sendo a vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0008698/2018.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	11/03/2018 até 09/07/2018
Data de assinatura do aditivo	10 de abril de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Felipe de Melo Eulálio - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 346/2017	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J.V DE BRITO NETO E CIA LTDA ( C&E ENGENHARIA)
CNPJ do Contratado	09.121.759/0001-05
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 346/2017, cujo objeto consiste em serviços de reforma nas Instalações Elétricas de Ar Condicionado da U.E Monsenhor Bosen, no município de Água Branca, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 30 (trinta) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data 20/01/2018 até 19/02/2018, sendo o prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0015046/2018.
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	20/01/2018 até 19/02/2018
Data de assinatura do aditivo	17 de abril de 2018
Signatários do Contrato	Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação Josafá Vieira de Brito Neto - Representante da Empresa

**Of. 119**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato de nº 318/2017, Celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Empresa R. N. MARQUES ARAÚJO, CNPJ nº 02.717.699/0001-30, publicado no DOE de nº 74 de 20 de Abril de 2018, pag. 29.

**1 - Onde se lê:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de, 21.04.2018.

**2 - Leia-se:** PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir de **22.04.2018**.

**3 - Onde se lê:** b) Pelo acréscimo de **24,95% (vinte e quatro, noventa e cinco por cento)** do quantitativo de produtos do contrato, conforme solicitação constante do MEMO. GMAP nº 0018/2018 (fls. 03) e MEMO. UNAD nº 141/2018 (fls. 02), juntados aos autos do **Processo Administrativo SEED/PI sob o nº 0007586/2018**.

**4 - Leia-se:** b) Pelo acréscimo de **24,95% (vinte e quatro, noventa e cinco por cento)** do quantitativo de produtos do contrato, que corresponde a **R\$ 318.799,00 (trezentos e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais)** no valor do Contrato, conforme solicitação constante do MEMO. GMAP nº 0018/2018 (fls. 03) e MEMO. UNAD nº 141/2018 (fls. 02), juntados aos autos do **Processo Administrativo SEED/PI sob o nº 0007586/2018**.

Teresina, 23/04/2018.

HELDER SOUSA JACOBINA  
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**Of. 121**



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 0059574/2016  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96  
**CONTRATADO: Real Informática – LS Serviços de Informática e Eletrônica LTDA, CNPJ: Nº 10.793.812/0001-95**  
OBJETO: Aquisição de Laboratório de Informática para as Unidades Escolares de Ensino Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias  
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018  
PAGAMENTO: Parcela Única  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.365,00  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368122130; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: 10 – Convênio 107016162011-2017; Ação F.  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí e Sílvia Moreira dos Santos – Responsável

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018

NÚMERO DO PROCESSO: 0059574/2016  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2017.  
FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí  
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96  
CONTRATADO: Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda  
CNPJ DO CONTRATADO: 01.429.437/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Laboratório de Informática para as Unidades Escolares de Ensino Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias  
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018  
PAGAMENTO: Parcela Única  
VALOR GLOBAL: R\$ 143.649,80 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14102; PLANO DE TRABALHO: 12368122130; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52; FONTE DE RECURSO: 10 – Convênio 107016162011-2017; 658729/2009-2017; Ação Fe 9.  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí e Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda – Paulo Emanuel de Andrade.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

**NUMERO DOS PROCESSO: 0059522/2016**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2017.**  
FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96  
**CONTRATADO LFN COMÉRCIO E SERVIÇOS LT, CNPJ: Nº 10.639.199/0001-56**

OBJETO: Aquisição de Laboratório de Informática, para as Unidades Escolares de Ensino Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

**PRAZO DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.190,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho – 12368122130, Elemento de Despesa – 4.4.90.52; Fonte de Recursos – 00; Convênio Federal: 20701616/2011-2017; Ações 22.  
**NÚMERO DE PARCELA: Parcela única**  
**DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018**  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação. Ladir Finatto do Nascimento - Responsável da Empresa

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

**NUMERO DOS PROCESSO: 0059522/2016**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 023/2017.**  
FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96  
**CONTRATADO TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ: Nº 22.603.637/0001-05**  
OBJETO: Aquisição de Laboratório de Informática, para as Unidades Escolares de Ensino Profissional da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

**PRAZO DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias  
VALOR GLOBAL: R\$ 162.294,48  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho – 12368122130, Elemento de Despesa – 4.4.90.52; Fonte de Recursos – 10; Convênio Federal: 701616/2011-2017; Ações 22.  
**NÚMERO DE PARCELA: Parcela única**  
**DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018**  
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação. Bruno José Candioto - Responsável da Empresa

Of. 121

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALDOS ALVES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves (PI), avisa que realizará às 11:00 horas do dia 15/05/2018, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 005/2018, do tipo Menor Preço por lote, objetivando a contratação de empresa para reforma e ampliação das escolas Municipais localizadas na zona rural e urbana do Município de Cocal dos Alves, seguintes listadas: José Mariano; Pedro Rodrigues de Brito; Domingos Alves da Silva; Chico Raimundo; Rosemira de Sousa Alves; Rosemira Siqueira Cardoso; Teotônio Ferreira Brandão; Antonio Machado Passos; Francisco Cardoso Batista; Americo José De Brito; Sílvia De Brito Vieira; Pedro De Brito Fontenele e o Prédio da Secretaria de Educação do Município, com valor de R\$ 744.391,07 que serão pagos com recursos do Convênio nº 001/2018, Processo nº 0022581/2017 da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC. O Edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves, com a Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro. Cocal dos Alves (PI), 26 de abril de 2018. Maria do Carmo de Moraes Neta - Presidente da CPL.

P. P. 23574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000218/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 01/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA - Presidente da Associação Casa do Oleiro, RG nº 1379661 PC/PA e CPF nº 251.016.502-00.  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000235/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 02/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA – Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz, RG nº 791.491 SSP/PI e do CPF nº 374.448.833-00.  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000225/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA, CNPJ: 48.555.775/0055-42  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 03/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; CLAUDINEI SILVA PEREIRA – Presidente da Fazenda da Esperança Santa Faustina, RG nº 163.6614 SSP/PI e do CPF nº 660.729.993-87  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000207/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PADRE PIO - CASA DE VIDA VERDADEIRA, CNPJ: 08.922.986/0001-69  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 04/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; GEORGIONE GONÇALVES BATISTA – Presidente da Associação Padre Pio - Casa de Vida Verdadeira, RG nº 1.470.680 SSP/PI e do CPF nº 565.594.613-00  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000209/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE, CNPJ: 13.982.336/0001-49  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 05/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; ELIANE PEREIRA DOS SANTOS – Presidente da Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Compadre, RG nº 4.359.581 SSP-PI e do CPF nº 362.194.238-60  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000210/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABOR, CNPJ: 04.963.388/0001-87  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 06/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; MARIA ONEIDE DE ARAÚJO SILVA – Presidente da Comunidade Terapêutica Monte Tabor, RG nº 1.407.295 e do CPF nº 006.808.213-41  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000262/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA, CNPJ: 05.509.579/0001-36  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 07/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 259.200,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; TERESA MARIA ABREU DA CRUZ – Presidente da Comunidade Terapêutica Betesda, RG nº 984.404 SSP/PI e do CPF nº 386.637.833-53  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 08/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000213/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA, CNPJ: 16.619.708/0001-65  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 08/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; ELIDIO DOS SANTOS CARDOSO – Presidente da Comunidade Terapêutica Nova Vida, RG nº 32.557.691-9 e do CPF nº 263.116.698-11  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000214/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PADRE PIO, CNPJ: 19.163.536.033-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 09/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; CILBÊNIA MARIA DA SILVA SOUSA – Presidente da Associação Padre Pio, RG nº 3.819.257 e do CPF nº 801.324.484-91  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 10/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000206/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM, CNPJ: 16.896.999/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 10/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA – Presidente da Associação Casa de Recuperação Shalom, RG nº 2.166.275 SSP/PI e do CPF nº 003.204.433-02  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 11/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000224/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA ÁGAPE, CNPJ: 17.797.005/0001-90

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 11/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; OZIEL BARROS DA SILVA – Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda Ágape, RG nº 38445087 SSP/SP e do CPF nº 289.490.798-28  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 12/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000235/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DÁ GLÓRIA FAZENDADA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ: 48.555.775/0080-53

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 12/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JONAS DE MOURA BATISTA – Presidente da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Nossa Senhora dos Remédios, RG nº 1.575.087 SSP/PI e do CPF nº 739.391.883-87  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 13/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000226/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DÁ GLÓRIA FAZENDADA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS, CNPJ: 48.555.775/0086-49

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 13/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; EDILSON SOARES NOBRE – Presidente da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança Bom Jesus dos Passos, RG nº 762.140 SSP/RN e do CPF nº 022.327.053-90  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 14/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000237/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO – FAZENDA REVIVER, CNPJ: 11.131.377/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 14/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA RIBEIRO – Presidente da Associação do Grupo Fé e Ação – Fazenda Reviver, RG nº 2.935.92 SSP/PI e do CPF nº 095.819.103-44  
Teresina, 26 de Abril de 2018.



## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000228/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE, CNPJ: 09.398.193/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 15/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; AFONSO VIEIRA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação Fraternidade, RG nº 3846551 SSP/PI e do CPF nº 018.838.103-10

Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000229/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO PAULO APOSTOLO - ABESPA, CNPJ: 10.762.866/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 16/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOÃO PAULO CÂRVALHO E SILVA – Presidente da Associação Beneficente São Paulo Apostolo - ABESPA, RG nº 669.856 SSP/PI e do CPF nº 227.185.913-15

Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 17/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000211/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ, CNPJ: 10.297.392/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 17/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA – Presidente da Organização Assistencial dos Ex-Combatentes do Exército Brasileiro no Piauí, RG nº 135.0133 SSP/PI e do CPF nº 553.215.183-00

Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 18/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000212/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC, CNPJ: 08.852.440/0001-89

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 18/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; BENTO ALVES DA SILVA – Presidente da Associação Palotina para Educação e Cidadania - APEC, RG nº 4.624.539 SSP/PI e do CPF nº 504.768.823-20

Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 19/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000223/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MANANCIAL DE VIDA - ABEMV, CNPJ: 14.077.436/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 19/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOSÉ DE RIBAMAR E SILVA FILHO – Presidente da Associação Beneficente Manancial de Vida - ABEMV, RG nº 1.678.773 SSP/PI e do CPF nº 077.292.513-53

Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000222/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI, CNPJ: 08.922.986/0001-69

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 20/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; CARLOS DA SILVA NOGUEIRA – Presidente da Associação Beneficente o Bom Samaritano - Nos Braços do Pai, RG nº 3.691.04 SSP/PI e do CPF nº 155.421.221-91

Teresina, 26 de Abril de 2018.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000239/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL, CNPJ: 13.769.230/0001-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 21/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).

SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; SOLINETO DE SOUSA PAIXAO – Presidente da Associação Casa de Recuperação Peniel, RG nº 956334 SSP/PI e do CPF nº 386.753.663-53

Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 22/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000234/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVA CRIATURA, CNPJ: 16.810.015/0001-55  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 22/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA – Presidente da Associação Terapêutica Nova Criatura, RG nº 636.298 SSP/PI e do CPF nº 273.533.543-72  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 23/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000251/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE, CNPJ: 13.982.336/0001-49  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 23/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; ELIANE PEREIRA DOS SANTOS – Presidente da Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Compadre, RG nº 4.359.381 SSP/PI e do CPF nº 362.194.238-60  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 24/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000205/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA, CNPJ: 05.509.579/0001-36  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 24/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; TERESA MARIA ABREU DA CRUZ – Presidente da Comunidade Terapêutica Betesda, RG nº 984.404 SSP/PI e do CPF nº 386.637.833-53  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 25/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000220/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 25/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de

Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação Casa do Oleiro, RG nº 1379661 PC/PA e do CPF nº 251.016.502-00  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 26/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000132/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 26/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação Casa do Oleiro, RG nº 1379661 PC/PA e do CPF nº 251.016.502-00  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 27/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000230/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 27/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação Casa do Oleiro, RG nº 1379661 PC/PA e do CPF nº 251.016.502-00  
Teresina, 26 de Abril de 2018.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 28/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000219/18  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 28/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).  
DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação Casa do Oleiro, RG nº 1379661 PC/PA e do CPF nº 251.016.502-00  
Teresina, 26 de Abril de 2018.



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 29/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000227/18  
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 29/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).  
 DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
 SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; JOSÉ GOUVEIA DE OLIVEIRA – Presidente da Associação Casa do Oleiro, RG nº 1379661 PC/PA e do CPF nº 251.016.502-00  
 Teresina, 26 de Abril de 2018.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 30/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000208/18  
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 30/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e mil reais).  
 DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
 SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA – Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz, RG nº 791.491 SSP/PI e do CPF nº 374.448.833-00  
 Teresina, 26 de Abril de 2018.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 31/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.132.1.000221/18  
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor do termo de fomento nº. 31/2017, conforme previsto nas Cláusulas sexta e terceira respectivamente, prorrogando-se a vigência de 26 de Abril de 2018 a 26 de Abril de 2019, e o valor global do termo: R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais).  
 DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2018, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335043, Fonte do Recurso: nº. 0120000000 (FECOP).  
 SIGNATÁRIOS: REGINALDO DE ARAÚJO SANTIAGO – Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.046.156 SSP/PI e CPF Nº 643.006.843-91; ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA – Presidente da Comunidade Terapêutica Fazenda da Paz, RG nº 791.491 SSP/PI e do CPF nº 374.448.833-00  
 Teresina, 26 de Abril de 2018.

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

**EXTRATO DE REGISTRO GERAL NºIV/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1142393/17-70 - CPL/SESAPI  
 MODALIDADE: PREGÃO SOBA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/18- CPL/SESAPI

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESSAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA O CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS".

Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO  
 Data Adjudicação: 13/04/2018  
 Homologação: 18/04/2018  
 Autoridade Superior: Florentino Alves Vêras Neto

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	Acetato de lanreotida 120mg			DESERTO		
02	Acetato de lanreotida 120mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
03	Ácido zoledrônico 4mg/100ml	Frasco	95	NOVARTIS	R\$ 958,00	R\$ 91.010,00
VENCEDOR: PANORAMA COM.PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 01.722.296/0001-17 IE: 06984269-8						
04	Ácido zoledrônico 4mg/100ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
05	Alfagalsidase 3,5mg/3,5ml	Frasco	950	SHIRE HUMAN	R\$ 4.424,58	R\$ 4.203.351,00
VENCEDOR: HOSPL OG COMERCIAL DE PRO. HOSP. LTDA CNPJ: 06.081.203/0001-36 IE: 07.451.896/0001-73						
06	Alfagalsidase 3,5mg/3,5ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
07	Axitinibe 5mg			FRACASSADO		
08	Axitinibe 5mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
09	Canaquinumabe 150mg/ml			FRACASSADO		
10	Canaquinumabe 150mg/ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual			DESERTO		

# Diário Oficial

Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • N° 79

53

	16.212/2015.					
11	Carmelose sódica 5mg frasco com 10 ml Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015			DESERTO		
12	Carvedilol 25mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
13	Carvedilol 3,125mg	Comp.	3.000	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
<b>VENCEDOR:</b> EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI <b>CNPJ:</b> 15.439.366/0001-39 <b>IE:</b> 039/0161497						
14	Cloridrato de clomipramina 25mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO		
15	Cloridrato de fluoxetina 20mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO		
16	Cloridrato de hidralazina 25mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
17	Cloridrato de hidroxizina 25mg	Comp	1.500	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,40	R\$ 600,00
<b>VENCEDOR:</b> EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI <b>CNPJ:</b> 15.439.366/0001-39 <b>IE:</b> 039/0161497						
18	Cloridrato de ranitidina xarope 15mg/ml frasco com 120ml	Frasco	1.000	E.M.S	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
<b>VENCEDOR:</b> MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP. <b>CNPJ:</b> 11.229.270/0001-95 <b>IE:</b> 19.471.360-1						
19	Colecalciferol 200UI/gota solução oral com 10ml cada Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
20	Colecalciferol 500UI solução			DESERTO		

	oral com 10ml cada Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					
21	Crizotinibe 250mg	Cápsula	2.850	PFIZER	R\$ 388,79	R\$ 1.108.051,50
<b>VENCEDOR:</b> HOSP LOG COMERCIAL DE PRO. HOSP. LTDA <b>CNPJ:</b> 06.081.203/0001-36 <b>IE:</b> 07.451.896/0001-73						
22	Crizotinibe 250mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
23	Denosumabe 120mg			DESERTO		
24	Denosumabe 120mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
25	Dienogeste 2mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			FRACASSADO		
26	Dipropionato de betametasona 0,5 + Sulfato de gentamicina 1,0mg, creme dermatológico, tubo com 30g Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
27	Everolimo 10mg			FRACASSADO		
28	Everolimo 10mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
29	Fosfato de cálcio tribásico 600mg + Colecalciferol 400UI Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.			DESERTO		
30	Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg	Comp.	2.000	GEOLAB	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
<b>VENCEDOR:</b> MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP. <b>CNPJ:</b> 11.229.270/0001-95 <b>IE:</b> 19.471.360-1						
31	Fosfato de codeína 30mg + Paracetamol 500mg Exclusivo para ME, MEI e			FRACASSADO		

# Diário Oficial

54



Teresina(PI), Sexta-feira, 27 de abril de 2018 • Nº 79

	EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.						
32	Insulina degludeca 100UI/ml Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO	
33	Lactobacillus acidophilus licofilizado 200ml/comprimido mastigável Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO	
34	Lactulose xarope 667mg/ml frasco com 100ml Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	500	E.M.S	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00	
<b>VENCEDOR:</b> MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP. <b>CNPJ:</b> 11.229.270/0001-95 <b>IE:</b> 19.471.360-1							
35	Lamotrigina 50mg	Comp.	4000	TORRENT	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00	
<b>VENCEDOR:</b> EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI <b>CNPJ:</b> 15.439.366/0001-39 <b>IE:</b> 039/0161497							
36	Latanoprost 0,05mg/ml com 5ml	Frasco	475	E.M.S	R\$ 35,00	R\$ 16.625,00	
<b>VENCEDOR:</b> MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP. <b>CNPJ:</b> 11.229.270/0001-95 <b>IE:</b> 19.471.360-1							
37	Latanoprost 0,05mg/ml com 5ml	Frasco	25	E.M.S	R\$ 35,00	R\$ 875,00	
<b>VENCEDOR:</b> MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP. <b>CNPJ:</b> 11.229.270/0001-95 <b>IE:</b> 19.471.360-1							
38	Lidocaina pomada 50mg/g bisnaga com 25g Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO	
39	Mesilato de doxazosina 2mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					FRACASSADO	

40	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de zinco 200mg pomada com 60g	Bisnaga	500	NOVA QUIMICA	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00	
<b>VENCEDOR:</b> EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI <b>CNPJ:</b> 15.439.366/0001-39 <b>IE:</b> 039/0161497							
41	Nitrofurantoína 100mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO	
42	Nivolumabe 100mg	Frasco	475	OPDIVO	R\$ 6.372,42	R\$ 3.026.899,50	
<b>VENCEDORA:</b> BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA <b>CNPJ:</b> 56.998.982/0031-22 <b>IE:</b> 373.171.216.116							
43	Nivolumabe 100mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO	
44	Omalizumabe 150mg					FRACASSADO	
45	Omalizumabe 150mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					CANCELADO	
46	Omeprazol magnésio 10mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO	
47	Oxalato de escitalopram 20mg	Comp. revestido	4.000	E.M.S	R\$ 4,97	R\$ 19.880,00	
<b>VENCEDOR:</b> EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI <b>CNPJ:</b> 15.439.366/0001-39 <b>IE:</b> 039/0161497							
48	Oxcarbazepina 60mg/ml suspensão oral com 100ml	Frasco	200	UNIÃO QUIMICA	R\$ 29,44	R\$ 5.888,00	
<b>VENCEDOR:</b> MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP. <b>CNPJ:</b> 11.229.270/0001-95 <b>IE:</b> 19.471.360-1							
49	Policresuleno 100mg + Cloridrato de cinchocaina 27mg supositório Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.					DESERTO	
50	Prednisona 20mg	Comp.	2.000	E.M.S	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00	

<b>VENCEDOR:</b> EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI <b>CNPJ:</b> 15.439.366/0001-39 <b>IE:</b> 039/0161497					
51	Pregabalina 150mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO			
52	Rotigotina 8mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO			
53	Secuquinumabe 150mg solução injetável.	CANCELADO			
54	Secuquinumabe 150mg solução injetável. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO			
55	Sildenafil 50mg	Comp.	5.000	E.M.S	R\$ 2,00 R\$ 10.000,00
<b>VENCEDOR:</b> MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI - EPP. <b>CNPJ:</b> 11.229.270/0001-95 <b>IE:</b> 19.471.360-1					
56	Sulfato de morfina 30mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO			
57	Tetrabenazine 25mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO			
58	Trastuzumabe entansina 100mg solução injetável.	Frasco-ampola	475	KADCYLA	R\$ 4.325,36 R\$2.054.546,00
<b>VENCEDORA:</b> NORPROD DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA <b>CNPJ:</b> 07.803.384/0002-00 <b>IE:</b> 06.422915-7					
59	Trastuzumabe entansina 100mg solução injetável Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	DESERTO			
<b>INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES</b>					
DETENTORA		CNPJ	REPRESENTANTE	CONTATO	
PANORAMA COMPROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.		01.722.296/0001-17	José D'Almeida	(85) 3256-8005	
MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSPITALAR		11.229.270/0001-95	Luis Sebastião de Carvalho Junior	(86) 3303-9915	
HOSP LOGCOMERCIAL DE PRO. HOSP. LTDA.		06.081.203/0001-36	Mariana Lucci de Oliveira	(11) 2185-3439/3437/3440/3429/3441/3431/3436	
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		15.439.366/0001-39	Camile Rorig Follador	(54) 3522-2993	
BRISTOL-MYERS SQUIBB BRASIL S.A.		56.998.982/0012-60	Silvana Gonçalves Viana da Silva	(11) 3882-2287	
NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARSLTDA		07.803.384/0002-00	Flávia Pereira Souza Macedo	(11) 2185-3429	

Publique-se

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00396/2018**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** JONATAS CARNEIRO DOS SANTOS FERREIRA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2017, pelo período de 02/03/2018 a 01/03/2019. CONVÊNIO CAPES/UAB. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e JONATAS CARNEIRO DOS SANTOS FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00396/2018**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** RILDO DA SILVA OLIVEIRA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº 005/2017, pelo período de 02/03/2018 a 01/03/2019. CONVÊNIO CAPES/UAB. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e RILDO DA SILVA OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00396/2018**

**ATO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** KRISDILAYNE LOPES PIRES DE MOURA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2017, pelo período de 02/03/2018 a 01/03/2019. CONVÊNIO CAPES/UAB. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e KRISDILAYNE LOPES PIRES DE MOURA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04096/2018.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ÍTALO JOSÉ DE SOUSA. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido do Professor Ítalo José de Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 16 de março de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "F", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PROFESSOR GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03968/2018.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR HORÁCIO BRAGA DE ARAÚJO. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido do Professor Horácio Braga de Araújo, os efeitos retroagirão a contar de 02 de abril de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "F", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PROFESSOR GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03205/2018.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PATRESE VERAS QUELEMES. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido do Professor Patrese Veras Quelemes, os efeitos retroagirão a contar de 14 de março de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "E", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003, c/c o artigo 17, VI do Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** PROFESSOR GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03198/2018.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DÉBORA VIRGÍNIA FERRAZ DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido da Professora Débora Virgínia Ferraz de Oliveira, os efeitos retroagirão a contar de 14 de março de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "E", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003, c/c o artigo 17, VI do



Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** PROFESSOR GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03183/2018.**

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ADRIELLY CAROLINE OLIVEIRA.

**OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido da Professora Adrielly Caroline Oliveira, os efeitos retroagirão a contar de 30 de março de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº5.309/03, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PROFESSOR GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02505/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual da Professora Jaqueline Luz Moura Sousa, publicado no DOE nº 60 do dia 02 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, VI da Lei 5.309/03. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, IV da Lei 5.309/03.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03198/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual do Professor Wendel Melo Prudêncio de Araújo, publicado no DOE nº 62 do dia 02 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “E”, do Termo de Contrato, Art. 17, IV do Decreto 15.547/14. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “E”, do Termo de Contrato, Artigo 17, VI do Decreto 15.547/14.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03203/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual da Professora Naiane Nascimento Mendes, publicado no DOE nº 62 do dia 02 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 17, IV do Decreto 15.547/14. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “E”, do Termo de Contrato, Artigo 17, VI do Decreto 15.547/14.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03200/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual do Professor Marcos Vinicius dos Santos Paulo, publicado no DOE nº 71 do dia 17 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “E”, do Termo de Contrato, Art. 17, IV do Decreto 15.547/14. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “E”, do Termo de Contrato, Artigo 17, VI do Decreto 15.547/14.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03221/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual do Professor Leonardo Bruno Vieira Santos, publicado no DOE nº 71 do dia 17 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, VI da Lei 5.309/03. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, IV da Lei 5.309/03.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03329/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual da Professora Julyanne dos Santos Nolêto, publicado no DOE nº 71 do dia 17 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, VI da Lei 5.309/03. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, IV da Lei 5.309/03.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03602/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual da Professora Lindaura Natividade Cardoso Souza dos Santos, publicado no DOE nº 73 do dia 19 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Professora Lindaura Natividade Cardoso Souza Santos **Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, VI da Lei 5.309/03.** **LEIA-SE: Professora Lindaura Natividade Cardoso Souza dos Santos. Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, IV da Lei 5.309/03.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04552/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual da Professora Tamara dos Santos Lima, publicado no DOE nº 73 do dia 19 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, VI da Lei 5.309/03. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, IV da Lei 5.309/03.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03225/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual da Professora Francisca Rhejanne Moura do Vale, publicado no DOE nº 73 do dia 19 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, VI da Lei 5.309/03. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, IV da Lei 5.309/03.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04097/2018.**

Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual da Professora Rafaela Martins Silva, publicado no DOE nº 73 do dia 19 de abril de 2018. **ONDE SE LÊ:** Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, VI da Lei 5.309/03. **LEIA-SE: Objeto: Alínea “f”, do Termo de Contrato, Art. 5º, IV da Lei 5.309/03.** **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

## PREFEITURAMUNICIPALDEPICOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – SRP. **OBJETO:** registro de preços visando aquisição futura de material de consumo (expediente, didático e escolar) para a Prefeitura Municipal e suas Secretarias. **ADJUDICAÇÃO:** 20/04/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 24/04/2018. **Empresa:** ANA KELLES E ANTONIA AURIDETE LTDA – ME (MIX PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL), CNPJ 22.442.846/0001-14.

Yara Moura Bezerra  
Pregoeira

## PREFEITURAMUNICIPALDESIMÕES-PI

### EXTRATO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simões. **CONTRATADA:** PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA.-ME. CNPJ: 23.587.0008/0001-00. **OBJETO:** Prestação de serviços de reforma do mercado municipal. **RECURSO:** Orçamento Geral c/c Secretaria de Estado das Cidades; **VALOR:** R\$ 142.399,59. **VIGÊNCIA:** Conforme Plano de Trabalho. **ASSINATURA:** 13/03/2018.

Simões (PI), 23 de abril de 2018.  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Floriano-PI, por intermédio da CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 006/2018**, do tipo Menor Preço Global na forma da Lei n.º 8.666/93, destinada a execução dos serviços de limpeza, manutenção e reforma do Parque de Exposições Raimundo Mamede de Castro. **Abertura 14/05/2018 às 14:30**, na Sala de Reuniões da CPL, localizada no Centro Administrativo de Floriano-PI, na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro. **Recursos:** Próprio/Convênio Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e Prefeitura Municipal de Floriano. **Valor Estimado: R\$ 172.453,28.** Edital à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. **Mais informações pelo E-mail:** [cpl@floriano.pi.gov.br](mailto:cpl@floriano.pi.gov.br) ou telefone (089) 3515.1136.

Floriano-PI, 25 de abril de 2018.

Glayson Duarte Nepomuceno  
Presidente da CPL/PMF-PI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº. 001/2018**, menor preço e adjudicação globais, em 15/05/2018, às 09hs30. **Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de ruas e avenidas. **VALOR:** R\$ 252.138,55. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. **TEL:** 89-34851120.

**O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2018**, menor preço e adjudicação globais, em 15/05/2018, às 11hs00. **Objeto:** Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. **VALOR:** R\$ 246.250,00. **RECURSO:** Orçamento Geral-Ministério das Cidades. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. **TEL:** 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 25 de abril de 2018.

Carlos Alberto de Sousa  
Pregoeiro  
P. P. 23578

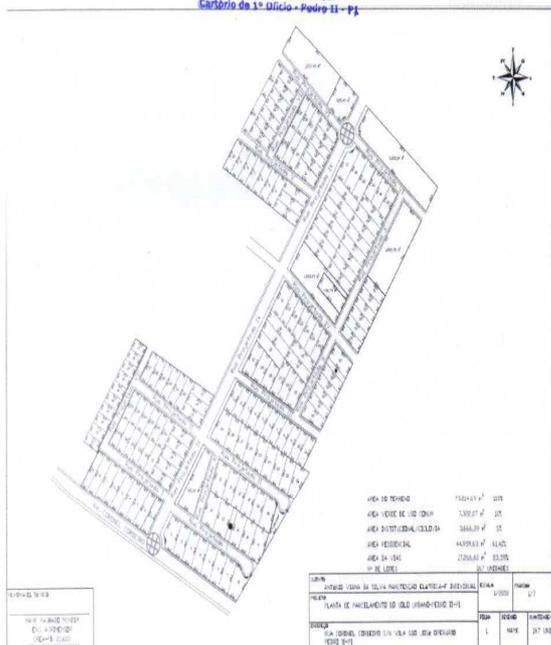
## OUTROS



### EDITAL DE LOTEAMENTO

Fátima Maria Passos Galvão, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro II-PI, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a Empresa ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PR CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- ATIVIDADE PRINCIPAL – LOTEAMENTO DE IMÓVEIS, com sede na cidade de Pedro II-PI, na Rua Cosme Tomaz nº 810, Bairro Vila Operária, CEP 64255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.842.835/0001-66 representada por seu administrador ANTONIO VIANA DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, nascido na cidade de Pedro II-PI, residente na Cosme Tomaz, 810, Vila Operária – Pedro II-PI, inscrito no CPF sob o nº 429.246.503-72 e Reg. Geral nº 603-480-SSP-PI, depositaram neste Cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da lei Federal nº 6.766/79, para o registro do Loteamento Urbano denominado “RESIDENCIAL VILA DAS FLORES”, localizado neste município de Pedro II-PI, em terreno situado na Av. Coronel Cordeiro, bairro Vila Operária, zona Urbana nesta Cidade de Pedro II-PI, tendo acesso principal pela Avenida Coronel Cordeiro, confrontado por seus diferentes lados, Ao Norte com a Estrada para localidade Aroeira; Ao Sul com a Avenida Coronel Cordeiro; Ao Leste com terrenos do Patrimônio da Paróquia de São José Operário; Ao Oeste com terreno do Patrimônio da Paróquia de São José Operário – PI, matriculado sob o nº 6573, Livro Registro Geral 2, ficha 01, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pedro II-PI. O loteamento contém uma área total de 73.214,69m<sup>2</sup>, que foi dividida em 167 (cento e sessenta e sete lotes); 04 (quatro) Vilas, designadas pelos nomes Vila Bromélia, Vila Helicônia, Vila Gardênia e Vila Girassol; da área total 73.214,69m<sup>2</sup> estão destinados aos lotes a área de 44.949,63m<sup>2</sup>, ocupados pelo sistema viário a área de 17.272,46m<sup>2</sup> ocupados pela área verde 7.322,07m<sup>2</sup> ocupados por área institucional 3.666,39m<sup>2</sup>. Destina-se a uma zona residencial e comercial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, pelo Decreto nº 504/2017, e registro no CREA-PI conforme ART. Nº 00019104297835034517 e pelas demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras, uma vez que o decreto Municipal no art. 5º dispensa o Caução por ter contratado a empresa RP Construções e Serviços Imobiliários, CNPJ 20.347.539.0001-29, para executar as obras de infra-estrutura do Loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal de circulação nesta cidade e no Diário Oficial do Estado - PI e afixado no quadro de editais desta serventia, podendo o Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada lei Federal nº 6.766/79.

Pedro II-PI, 20 de Abril de 2018  
 Fátima Maria Passos Galvão  
 Fátima Maria Passos Galvão  
 TABELA PÚBLICA  
 Cartório do 1º Ofício - Pedro II - PI



P. P. 23562

3 - 2

NOGUEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 22.929.968/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a construção de 94 unidades habitacionais, denominado Residencial Djalma Lima Verde, na Rua 3 de Outubro, SN, Bairro Piçarra, município de Elesbão Veloso - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23567

J C Engenharia Ltda, CNPJ: 34.965.699/0001-46, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a construção de 18 unidades habitacionais, denominado Residencial Alto do Canela 3, Rua Projetada, SN, Bairro Uberaba, município de Oeiras - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 23568

A Empresa FOCO INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para construção de uma Pousada no Povoado Barra Grande, no município de Cajueiro da Praia, no estado do Piauí.

P. P. 23569

M.J Bandeira Moura da Rocha EIRELI-ME CNPJ: 19.067.774/000168, Fazenda Rochado II Zona Rural do Município de Cabeceiras Piauí requereu junto a SEMAR a renovação de sua licença ambiental LO – 1653/14 (extração de argila) ao tempo em que solicita também a renovação de sua licença LO – 12609/13 da M.J Bandeira Moura da Rocha EIRELI ME – Nome de Fantasia: Cerâmica de Comercio Três Irmãos - CNPJ: 19.067.774/0001-68, Zona Rural, à 7 km do Município de Cabeceiras-PI.

P. P. 23570

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (PI), CNPJ: 06.772.859/0001-03 Rod. Presidente Juscelino Kubitschek S/N, requereu junto a SEMAR(PI) a renovação de sua Licença Ambiental: LO - 9045/13 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município

P. P. 23571

MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 002.068.393-67, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para CARVOEJAMENTO da fazenda VENEZA, data FLORESTA no município de URUCUÍ- PIAUÍ.

Foi determinado Relatório Ambiental Simplificado - RAS.

P. P. 23572

O SENHOR SIMPLÍCIO FERREIRA DE CARVALHO NETO CPF 130.350.533-91 RESIDENTE A PRAÇA NOÉ DE CARVALHO, Nº 133 CENTRO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PIAUÍ A RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO (D000036/17 – 007787/17 – VALIDADE 29/01/2021) PARA O EMPREENDIMENTO EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E SAIBRO NA LOCALIDADE SALGADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

P. P. 23573



TELLUS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.955.763/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº D000260/16, no empreendimento CONDONÍNIO FRUTAL – FAZENDAS PIQUI, LIMOEIRA, FRUTAL, LARANJEIRA, ALEGRE I E ALEGRE II, para ATIVIDADE DE CULTIVO DE GRÃOS DE SEQUEIRO, localizado no município de Santa Filomena – PI.

TELLUS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.955.763/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA, no empreendimento CONDONÍNIO FRUTAL – FAZENDAS PIQUI, LIMOEIRA, FRUTAL, LARANJEIRA, ALEGRE I E ALEGRE II, para ATIVIDADE DE CULTIVO DE GRÃOS DE SEQUEIRO, localizado no município de Santa Filomena – PI.

**P. P. 23575**

EDITAL - SÉRGIO AUGUSTO SANTOS - EPP, com CNPJ: 08.515.437/0001-70, com endereço na FAZENDA CHAPADA GRANDE, Zona Rural do Município de Regeneração - PI, torna Público que REQUEREU junto a SEMAR -PI, o pedido das LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e AUTORIZAÇÃO DE DESMATE, de uma área de 450,0000 há, referente a RETIRADA DE MATERIAL LENHOSO COM A FINALIDADE DA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA, na Fazenda CANTO DO FELIZ, no município de Regeneração - PI. Teresina, 09/04/2018.

**P. P. 23576**

Airton Bublitz, com o C.P.F: 611.951.970-04, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, as Licenças Prévia e de Instalação, para o plantio de grãos e pastagens, da Fazenda Acalanto II e Fazenda Boqueirão e Pedrinhas, localizada na Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí – PI.

Airton Bublitz, com o C.P.F: 611.951.970-04, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR-PI, a Prorrogação Licença de Instalação e Operação da Fazenda Acalanto II e a Licença de Operação da Fazenda Boqueirão e Pedrinhas, para o plantio de grãos e Pastagens, localizada na Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí – PI.

Fernando Aboudib Camargo, com o C.P.F: 241.620.867-53, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Inclusão de uma Nova Atividade de Natureza pastoril, que denominará com Agropastoril, na atividade como: Cultivo de Sequeiro e Reflorestamento com Eucalipto e Pastagens, para Fazenda Laranjeiras I e II, localizada na Zona Rural, município de Currais Piauí – PI.

**P. P. 23577**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO - SEJUS 2016

### CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - Sub Judge

Em cumprimento às determinações judiciais, nos autos do Mandados de Segurança e Agravo de Instrumento nº 0809282-29.2017.8.18.0140, 080888652.2017.8.18.0140/Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem, com 01 (uma) hora de antecedência, no centro esportivo da UFPI, Av. Raul Lopes, 1971, Ininga - Teresina - PI, impreterivelmente, no dia e horário abaixo, munidos do documento de identificação e Atestado Médico conforme subitens 5.7.3 e 5.7.4 do Edital 001/2016, para a realização da referida Etapa do Concurso.

DATA:	13/04/2018	HORA:	18h
Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	011436*	KERLLEY MARTINS GOMES E SILVA (sub judge)	2248113 - PI
02	012046	MONALIZA CASTRO MARTINS RIBEIRO (sub judge)	3134536 - PI

\* PCD - Pessoas com Deficiência

### Of. 353



### ERRATA

Fica retificado a errata de extrato de ato administrativo, referente à ata de registro de preço nº 003/2016 SEDUC/PI, do Pregão Presencial nº 002/2016 SEDUC/PI, publicado no DOE nº 105 de 07 de Junho de 2016, pág. 17-35, que tem como objeto Registro de Preços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE NATUREZA CONTINUADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, na forma que se segue:

#### ONDE SE LÊ:

Item 13 - a omissão da descrição do objeto.

#### LEIA-SE:

Item 13 - Confeção de placa em formato retangular, com estrutura em metalon 30 x 50, fixada em tubo industrial de 4 polegadas, lona impressa à base de solvente, iluminação com refletores 150 W, medindo 4,50 x 1,00 mts, com altura de 6.0 m, com instalação em até 200km de deslocamento da sede do órgão demandante. **Página 18.**

#### ONDE SE LÊ:

Item 210 - a omissão da descrição do objeto.

#### LEIA-SE:

Item 210 - Painel medindo 8x3m, confeccionado em metalon, lona impressa, estruturado em 3 postes de concreto, instalado acima de 500km de distancia do órgão demandante. **Página 34.**

**Of. 064**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC  
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO POR MEIO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - COPEMTEC  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI  
EDITAL Nº 01/2018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EDITAL Nº 02/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, BOM JESUS”

Termo de Retificação nº 03 ao Edital nº 01/2018, que rege o Processo Seletivo Vestibular UAPI-UESPI/SEDUC/COPEMTEC-2018.2

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em Bom Jesus.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 em Bom Jesus, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

A Universidade Estadual do Piauí e a Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/PI, a Coordenadoria do Programa de Educação por meio de Mediação Tecnológica - COPEMTEC e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, tornam pública a retificação do Edital supracitado no que concerne a data de Realização da Prova Escrita Objetiva e datas a esta posteriores, constantes no ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital	23.03.2018
Inscrições	23.04 a 18.05.2018
Prazo final para envio de documentação, via endereço eletrônico, dos candidatos que pleitearam isenção ou redução da taxa de inscrição e Sistema de Reserva de Cotas	18.05.2018
Última data para pagamento da Taxa de Inscrição	21.05.2018
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção ou redução da taxa de inscrição	Até 24.05.2018
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa de inscrição e tiveram suas inscrições INDEFERIDAS	Até 28.05.2018
Homologação das inscrições de candidatos cotistas	Até 01.06.2018
Disponibilização do Cartão de Informação na Internet	06.06.2018
Realização da Prova Escrita Objetiva/Dissertativa (Redação)	17.06.2018
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	18.06.2018
Recursos Contra Questões da Prova Escrita Objetiva	19 e 20.06.2018
Resultado dos recursos contra o gabarito e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita	26.06.2018
Resultado da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	Até 27.06.2018
Resultado da Prova Dissertativa e divulgação do espelho da Redação da Prova Escrita Dissertativa	Até 04.07.2018
Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	05 e 06.07.2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita Dissertativa	Até 11.07.2018
Resultado Final da Prova Escrita Dissertativa	Até 12.07.2018
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 13.07.2018

Teresina (PI), 16 de abril de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

HELDER SOUSA JACOBINA  
Secretário de Estado da Educação

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Reitor da UESPI

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO  
Presidente FAPEPI

Of. 061

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, BOM JESUS”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições: 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 25/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 23/06/2018

### 4. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.

### 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

### 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.



## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

### PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

#### REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

#### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

#### II. MATERIAL A SER APRESENTADO

1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Mapa de Palco
- Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço e dados bancários do responsável - artista ou banda);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

I. A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

II. Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

Ficha de inscrição disponível no site da SECULT  
([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

#### III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

- A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
- B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
- C) For mais idoso.

4. Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).

5. Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de ofício”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.

6. A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.

7. Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

#### V. DOS RECURSOS

(1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

(2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

(3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

#### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

(4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).

(5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.

(6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

#### VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

(1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.

(2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

#### VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

(1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo quarto sábado dos meses do projeto, em Bom Jesus.
- (6) Cada artista poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº03/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, CORRENTE”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e /ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em Corrente.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 em Corrente, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

#### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, CORRENTE”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições : 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 25/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 22/06/2018

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

#### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída de membros de notório saber artístico e cultural.

#### 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

#### 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria



de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

### REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

## I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

## II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
  - Histórico Musical do artista ou banda;
  - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
  - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
  - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
  - Mapa de Palco
  - Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço e dados bancários do responsável - artista ou banda);
  - Certidão Negativa Receita Federal;
  - Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
  - Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

## III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista / grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção(suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de ofício", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

## V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

### MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:  
Nº do documento de identidade:  
Nº de inscrição:  
Argumentação lógica e Fundamentação:  
Data:  
Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

## VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

## VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado na 4ª sexta-feira dos meses do projeto, no município de Corrente.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII. DAREMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº 04/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, FLORIANO”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em Floriano.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 em Floriano, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

#### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, FLORIANO”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Teatro Maria Bonita e dar reconhecimento aos cantores (as) e compositores (as) do Estado do Piauí.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições: 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 25/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 15/06/2018

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

#### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.

#### 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.



## 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural  
**PROJETO BOCA DA NOITE**  
**ANEXO I**

### REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

#### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

#### II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
  - Histórico Musical do artista ou banda;
  - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
  - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
  - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
  - Mapa de Palco;
  - Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço e dados bancários do responsável - artista ou banda);
  - Certidão Negativa Receita Federal;
  - Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
  - Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

#### III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior

quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;

- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de ofício”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

#### V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO  
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:  
Nº do documento de identidade:  
Nº de inscrição:  
Argumentação lógica e Fundamentação:  
Data:  
Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

#### VI. DIREITO DO USO DE IMAGEM E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

#### VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo

de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado toda 3ª sexta feira dos meses do projeto, no Teatro Maria Bonita, em Florianópolis.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII DAREMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## IX TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto à secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº05/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, OEIRAS”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em Oeiras.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite em Oeiras, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, OEIRAS”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação na Casa de Cultura Maj. Selemérico e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições: 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 28/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 16/06/2018

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída membros de notório saber artístico e cultural.

### 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

### 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria



de Ação Cultural - DAC, das 08h às 13h, pelo fone (86) 3226-2621.

## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural  
**PROJETO BOCA DA NOITE**  
**ANEXO I**

## REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

### II. MATERIAL A SER APRESENTADO

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
  - CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
  - Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
  - Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
  - Mapa de Palco
  - Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço e dados bancários do responsável - artista ou banda);
  - Certidão Negativa Receita Federal;
  - Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
  - Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.
- (4) Ficha de inscrição disponível no site da SECULT ([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

### III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de requerimento", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

### V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO:  
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:  
Nº do documento de identidade:  
Nº de inscrição:  
Argumentação lógica e Fundamentação:  
Data:  
Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

### VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

### VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: Entre, 21h00min à 21h30min. e TÉRMINO: 00h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação à quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo terceiro sábado, dos meses do projeto, no Sobrado Maj. Selemérico, em Oeiras.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII. DAREMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta do acontecimento do show junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº 06/18

### “PROJETO BOCADANOITE, PARNAÍBA”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em Parnaíba.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 em Parnaíba, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

## 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, PARNAÍBA”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Espaço Porto das Barcas e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018  
Audições: 15 e 16/05/2018  
Resultado preliminar: 18/05/2018  
Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018  
Resultado Final: 28/05/2018  
Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 02/06/2018

## 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

## 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.

## 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.



## 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural  
**PROJETO BOCA DA NOITE**  
**ANEXO I**  
**REGULAMENTO**

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

## I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

## II. MATERIAL A SER APRESENTADO

1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Mapa de Palco
- Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço e dados bancários do responsável - artista ou banda);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

I. A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

II. Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

Ficha de inscrição disponível no site da SECULT

([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

## III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
4. Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
5. Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de ofício", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
6. A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
7. Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

## V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO  
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

## VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

## VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo primeiro sábado dos meses do projeto, no Porto das Barcas, em Parnaíba.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII. DAREMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº 07/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, PICOS”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em Picos.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 Picos, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, PICOS”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições: 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 28/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 08/06/2018

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.

### 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.



## 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural  
**PROJETO BOCA DA NOITE**  
**ANEXO I**

## REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto "Boca da Noite", bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

### II. MATERIAL A SER APRESENTADO

1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Mapa de Palco
- Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço e dados bancários do responsável - artista ou banda);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

I. A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

II. Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

Ficha de inscrição disponível no site da SECULT  
([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

### III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

## IV. DA CLASSIFICAÇÃO

### V.

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
4. Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
5. Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega "de ofício", em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
6. A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
7. Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

## VI. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

## VII. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

## VIII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação à quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado toda segunda sexta-feira dos meses do projeto, no município de Picos.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## IX. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## X. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº 08/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, PIRIPIRI”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em Piripiri.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 em Piripiri, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, PIRIPIRI”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições: 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 28/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 01/06/2018

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.

### 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

### 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.



## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

### PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

#### REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

#### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

#### II. MATERIAL A SER APRESENTADO

1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Mapa de Palco
- Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço e dados bancários do responsável - artista ou banda);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

I. A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

II. Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

Ficha de inscrição disponível no site da SECULT  
([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

#### III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

(3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:

- A) Obter maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obter maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção(suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de ofício”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

#### V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

#### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

#### MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:  
Nº do documento de identidade:  
Nº de inscrição:  
Argumentação lógica e Fundamentação:  
Data:  
Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

#### VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

#### VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o

desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 20h30min à 21h e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado toda primeira sexta feira dos meses do projeto, em Piri-piri.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado rege as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº09/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, SÃO RAIMUNDO NONATO”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em São Raimundo Nonato.  
A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 em São Raimundo Nonato, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

#### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, SÃO RAIMUNDO NONATO”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Município e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições: 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 28/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 09/06/2018

#### 4. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

#### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.

#### 6. DO PAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

#### 7. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08:00h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.



## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

### PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

#### REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

#### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

#### II. MATERIAL A SER APRESENTADO

1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;
- CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;
- Mapa de Palco
- Documentação pessoal (cópias de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço) e dados bancários do responsável - artista ou banda.
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

I. A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

II. Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

Ficha de inscrição disponível no site da SECULT  
([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

#### III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;

- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, mediante a entrega “de ofício”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

#### V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO  
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:  
Nº do documento de identidade:  
Nº de inscrição:  
Argumentação lógica e Fundamentação:  
Data:  
Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

#### VI. DIREITO DO USO DE IMAGEM E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

#### VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;

- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo segundo sábado dos meses do projeto, no município de São Raimundo Nonato.
- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

## EDITAL Nº10/18

### “PROJETO BOCA DA NOITE, UNIÃO”

Edital de Seleção Pública de Projetos de Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Boca da Noite 2018 em União.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção do Projeto Boca da Noite 2018 em União, nos termos deste Edital e de seu Regulamento (em anexo), e demais normas aplicáveis em vigor.

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 25 de Abril a 11 de Maio de 2018. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Boca da Noite, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção deste edital.

### 2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais para o “PROJETO BOCA DA NOITE, UNIÃO”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música piauiense, formar plateia, bem como proporcionar apresentação no Centro Cultural Benedito Rêgo e dar reconhecimento aos cantores(as) e compositores(as) do Estado do Piauí.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso, junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h00 às 13h00min, de forma presencial ou via Correio, conforme cronograma abaixo:

Inscrição: 25/04/18 a 11/05/2018

Audições: 15 e 16/05/2018

Resultado preliminar: 18/05/2018

Prazo para recursos: 21 e 22/05/2018

Resultado Final: 25/05/2018

Previsão de Abertura Oficial do Projeto Boca da Noite 2018: 09/06/2018

### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio de afixação de relação junto aos murais da SECULT bem como de suas casas sediadas em Teresina, no site [www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br) e ainda junto às redes sociais oficiais do órgão.

### 5. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Julgadora que será nomeada pela Secretária de Estado da Cultura, por meio de ato específico, pelo que será constituída com membros de notório saber artístico e cultural.



## 6. DOPAGAMENTO

A SECULT disponibilizará o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pela Comissão Julgadora e R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para aluguel de som, luz e palco de acordo com a necessidade do local. Fica a cargo do selecionado o pagamento de imposto proventos decorridos pelos serviços prestados de acordo com as normas da Lei a que se submete sua profissão.

## 7. DOREGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no ato da inscrição junto à Diretoria de Ação Cultural - DAC, das 08h às 13h, pelo fone (86)3226-2621.

## 8. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

### PROJETO BOCA DA NOITE ANEXO I

#### REGULAMENTO

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Boca da Noite”, bem como os passos a serem seguidos pela Comissão Organizadora e pelos participantes.

#### I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Projeto Boca da Noite serão realizadas no período de 25 de Abril a 11 de Maio do ano em curso junto à Diretoria de Ação Cultural (DAC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sede – Praça Marechal Deodoro da Fonseca) das 08h às 13h, conforme item 3 deste edital (Das Inscrições).

#### II. MATERIAL A SER APRESENTADO

1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:

- Histórico Musical do artista ou banda;  
CD, DVD ou Pen Drive com no mínimo 03(três) músicas para serem analisadas pela Comissão do Projeto;
- Proposta de repertório escrito constando o nome dos respectivos autores, para apresentação no dia do evento;
- Release do Show do artista constando de 03(três) fotografias para divulgação;

- Mapa de Palco
- Documentação pessoal (cópia de: RG, CPF, NIT, Comprovante de Endereço) e dados bancários do responsável - artista ou banda.
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Dívida Ativa (SEFAZ);
- Certidão Negativa Situação Fiscal e Tributária (SEFAZ).

I. A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.

II. Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura, para acervo e arquivo.

Ficha de inscrição disponível no site da SECULT

([www.cultura.pi.gov.br](http://www.cultura.pi.gov.br)).

#### III. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:

- 1 – Excelência artística do proponente: de 5 a 10 pontos;
- 2 – Histórico do artista /grupo ou currículo: de 5 a 10 pontos;
- 3 – Total Máximo: 20 pontos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pela Comissão Julgadora;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Obtiver maior nota no quesito Excelência Artística do proponente;
  - B) Obtiver maior nota no quesito Histórico do artista/grupo ou currículo;
  - C) For mais idoso.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) Qualquer alteração na data de apresentação, após sua aprovação, deverá ser solicitada à Secretaria de Estado da Cultura-SECULT, mediante a entrega “de ofício”, em que serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta selecionada.
- (6) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT, podendo haver mudanças de datas, onde o artista será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (7) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.

#### V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.

- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- (3) Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02 (duas) vias (original e cópia). O recurso deverá ser digitado. Cada questionamento deverá ser apresentado em folha separada, identificada, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO  
MODELO DE RECURSO – PROJETO BOCA DA NOITE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Nº de inscrição:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (4) O Recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora segundo o calendário no item 3 deste Edital (Das Inscrições).
- (5) Os pontos correspondentes aos questionamentos, porventura anulados, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação do Recurso.
- (6) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

## VI. DIREITO DO USO DE IMAGEM E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

## VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) No repertório de todos os shows deverá constar no mínimo de 20% (vinte por cento) de músicas de compositores piauienses. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (2) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Boca da Noite será: INÍCIO: 21h00min e TÉRMINO: 0h00min.
- (3) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (4) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados. O não cumprimento desta cláusula acarretará o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do cachê artístico;
- (5) O Projeto Boca da Noite será realizado todo segundo sábado dos meses do projeto, no Centro Cultural Benedito Rêgo, em União.

- (6) Cada banda poderá participar dos demais editais, porém escolherá apenas uma das cidades, para apresentação, desde que se responsabilizem pelos custos de deslocamento, alimentação e hospedagem.

## VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Boca da Noite será de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Boca da Noite será instruído mediante protocolo de requerimento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada para o show junto a SECULT para a devida abertura de procedimento interno de empenho, devendo o interessado dirimir suas dúvidas relacionadas à apresentação de nota fiscal ou assuntos afins junto à Gerência Administrativa Financeira – GAF deste Órgão.
- (3) O valor para pagamento do (palco, som e luz) dos shows do Projeto Boca da Noite, será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT;
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Boca da Noite;
- (3) Obrigações da SECULT:

A SECULT será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), observado o critério de 20% (vinte por cento) de repertório obrigatório de autores piauienses. Cumprirá à SECULT promover infraestrutura de palco, som e luz. De acordo com necessidade da cidade
- (4) Obrigações dos artistas:
  - A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.
  - B. Prestar conta junto a secretaria por meios de fotos e vídeos do dia da apresentação.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observará todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Boca da Noite.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Projeto Boca da Noite.

Teresina/PI, 20 de Abril de 2018.

**Marlenildes Lima da Silva**  
Secretária de Estado da Cultura

**Elayne Francisca de Jesus Sousa**  
Diretora de Ação Cultural

**Of. 50**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenides Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO